DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 2008 N° 1018 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....
Sec. de Estado da Administração.....
Secretaria de Assistência Social.....19
Secretaria do Estado de Saúde..... 19
Secretaria de Estado de Educação.....
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...20
Sec. de Estado de Justiça.....
Defensoria Pública .....
Secretaria de Estado de Finanças.....22
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e
Do Desenv. Econômico e Social.....24
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e
Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Amibiental.
Ministério Público.....
Tribunal de Contas.....30
Assembléia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 32
Prefeituras Municipais do Interior 32
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....36

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 450, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Altera Anexo único da Lei Complementar nº 419, de 9 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo único da Lei Complementar nº 419, de 9 de janeiro de 2008, que "Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, Cargos de Direção Superior", passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO
Cargos de Direção Superior criados na SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor de Obras	01	CDS-18
Assessor Especial I	08	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-14
Chefe de Núcleo	06	CDS-13
Chefe de Equipe	06	CDS-11
TOTAL	29	-

LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Altera redação do artigo 3º e Anexos I e II, da Lei Complementar nº 448, de 2 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Complementa nº 448, de 2 de junho de 2008, que "Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Cargos de Direção Superior, e dá outras providencias", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, será composta mediante nomeação do Governador do Estado."

Art. 2º. Os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 448, de 2008, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3º. Fica suprimido o parágrafo único do artigo 3º, da Lei Complementar nº 448, de 2008.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I

Cargos de Direção Superior criados na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente de Comissão	03	CDS-15
Assessor Jurídico	02	CDS-15
Membro de Comissão	06	CDS-13
Secretária	03	CDS-12
Motorista	01	CDS-10
TOTAL	15	

ANEXO II

Cargos de Direção Superior criados na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente de Comissão da SESAU	03	CDS-15
Assessor Jurídico	02	CDS-15
Membro de Comissão	06	CDS-13
Secretária	03	CDS-12
Motorista	01	CDS-10
TOTAL	15	

LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. Os Cargos de Carreira dos Profissionais de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, composta pelos cargos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, e de Auxiliar de Serviço de Defesa Agrosilvopastoril são agrupados em 3 (três) Classes, contendo cada uma 3 (três) referências, cujas vagas serão distribuídas quantitativamente na forma do Anexo II a esta Lei Complementar.

.....

Art. 34. .....

.....

II – ao Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, 1.500 (hum mil e quinhentos) pontos;

.....

§ 4º A pontuação do Adicional de Produtividade de Defesa Agrosilvopastoril, corresponderá à multiplicação dos pontos auferidos pelo índice constante no Anexo III desta Lei Complementar, de acordo com a classe e referência, vezes R$ 0,97 (noventa e sete centavos).

Art. 40. .....

Parágrafo único. O Adicional de Insalubridade de que trata este artigo será concedido aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril e aos servidores egressos de outros órgãos públicos estaduais que executarem atividades dos referidos cargos, com base no valor do salário mínimo, conforme percentual auferido em laudo pericial."

Art. 2º. Os Anexos II e III da Lei Complementar nº 254, de 2002, passam a vigorar nos termos do Anexo I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I
TABELA DE ÍNDICE DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

TABELA I

Índice	**Categoria**
	FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DE 1ª CLASSE
0,90	Referência A
0,95	Referência B
1,00	Referência C
	FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DE 2ª CLASSE
1,05	Referência A
1,10	Referência B
1,15	Referência C
	FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DE 3ª CLASSE
1,20	Referência A
1,25	Referência B
1,30	Referência C

TABELA II

Índice	**Categoria**
	ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DE 1ª CLASSE
0,90	Referência A
0,95	Referência B
1,00	Referência C
	ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DE 2ª CLASSE
1,05	Referência A
1,10	Referência B
1,15	Referência C
	ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DE 3º CLASSE
1,20	Referência A
1,25	Referência B
1,30	Referência C

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E QUANTITATIVOS DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CLASSES	QUANTIDADE
FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	330	3ª Classe	61
		2ª Classe	100
		1ª Classe	169
		TOTAL	**330**

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CLASSES	QUANTIDADE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	62	3ª Classe	11
		2ª Classe	19
		1ª Classe	32
		TOTAL	**62**

GRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CLASSES	QUANTIDADE
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	820	3ª Classe	150
		2ª Classe	251
		1ª Classe	419
		TOTAL	**820**

GRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS	CLASSES	QUANTIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	493	3ª Classe	90
		2ª Classe	151
		1ª Classe	252
		TOTAL	**493**

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS	CLASSES	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	78	3ª Classe	14
		2ª Classe	24
		1ª Classe	40
		TOTAL	**78**

LEI COMPLEMENTAR Nº 453, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Altera redação do inciso II e o *caput* do artigo 2º da Lei Complementar nº 374, de 9 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II e o *caput* do artigo 2º da Lei Complementar nº 374, de 9 de maio de 2007, que "Institui o Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será constituído por 12 (doze) membros, da seguinte forma:

.....

II – 02 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais;"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Altera redação do inciso II, do § 1º do artigo 65, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II, do § 1º do artigo 65, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. .....

§ 1º .....

.....

II - para instituição privada sem fins lucrativos ou entidades públicas estaduais, especializadas e com atuação exclusiva em educação básica, desde que sejam conveniadas em conformidade com a legislação vigente."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 455, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Altera Anexo único da Lei Complementar nº 336, de 31 de janeiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo único da Lei Complementar nº 336, de 31 de janeiro de 2006, que "Cria o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e dá outras providências", passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Anexo único da Lei Complementar nº 336, de 31 de janeiro de 2006, alterado por esta Lei Complementar e o Anexo único da Lei Complementar nº 410, de 28 de dezembro de 2007, passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO
Cargos de Direção Superior do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-20
Diretor Técnico Executivo	01	CDS-19
Diretor Administrativo	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessor Técnico Especial	01	CDS-18
Assessor Especial I	23	CDS-17
Assessor Especial II	03	CDS-16
Assessor Especial III	05	CDS-15
Coordenador	02	CDS-17
Gerente II	13	CDS-16
Chefe de Seção II	07	CDS-13
Chefe de Setor	07	CDS-12
Residente	06	CDS-17
Secretária	09	CDS-10
Motorista	04	CDS-08
TOTAL	84	-

LEI COMPLEMENTAR Nº 456, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Extingue e cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos do Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2007, que "Altera o quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que Dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC":

I – 04 (quatro) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor; e

II – 10 (dez) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I.

Art. 2º. Ficam criados, no Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 2007:

I – 24 (vinte e quatro) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I;

II – 02 (dois) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor I;

III – 02 (dois) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor II;

IV – 01 (um) Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II; e

V – 05 (cinco) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I.

Art. 3º. Com os dispostos nos artigos 1º e 2º, o Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 2007, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar, o qual passará a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 2000.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO
Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
Secretário	01	CDS-20
Secretário Adjunto	01	CDS-19
Coordenador	02	CDS-18
Assessor Especial I	35	CDS-17
Assessor Especial II	09	CDS-16
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Diretor I	02	CDS-18
Diretor II	02	CDS-17
Sub-Diretor I	01	CDS-15
Sub-Diretor II	20	CDS-13
Procurador Jurídico	01	CDS-17
Assessor Jurídico I	03	CDS-16
Assessor Jurídico II	02	CDS-14
Assessor Jurídico III	05	CDS-13
Assessor Técnico I	03	CDS-14
Assessor Técnico II	10	CDS-13
Assessor Técnico III	05	CDS-12
Assessor I	19	CDS-14
Assessor II	29	CDS-13
Assessor III	02	CDS-12
Assessor IV	02	CDS-11
Assessor V	07	CDS-10
Assistente Técnico I	04	CDS-10
Gerente I	12	CDS-16
Gerente II	01	CDS-15
Gerente III	05	CDS-14
Sub-Gerente I	08	CDS-14
Sub-Gerente II	03	CDS-13
Presidente da Comissão de Licitação	01	CDS-16
Membro da Comissão de Licitação	03	CDS-14
Assessor da Comissão de Licitação	01	CDS-14
Cotador da Comissão de Licitação	02	CDS-14
Digitador da Comissão de Licitação	01	CDS-11
Secretária da Comissão de Licitação	01	CDS-10
Chefe de Núcleo I	105	CDS-12
Chefe de Núcleo II	07	CDS-10
Chefe de Equipe I	70	CDS-11
Chefe de Equipe II	03	CDS-10
Chefe de Grupo	02	CDS-9
Secretária	43	CDS-10
Motorista I	03	CDS-11
Motorista II	16	CDS-10
TOTAL	453	-

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Altera redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 447, de 2 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Complementa nº 447, de 2 de junho de 2008, que "Dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral da Administração, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, e altera Anexo I da Lei Complementar nº 327, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Corregedoria será composta de um Corregedor Geral, um Sub-Corregedor, uma Equipe Técnica e Jurídica, Secretária e Motorista, mediante nomeação do Governador do Estado."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 458, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Altera redação do parágrafo único do artigo 62, da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Parágrafo único do artigo 62, da Lei Complementa nº 432, de 3 de março de 2008, que "Dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. .....

Parágrafo único. Não sendo editada a lei que estabelece o *caput* do artigo, será efetivada a recomposição dos proventos dos aposentados e pensionistas na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 449, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 326, de 10 de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Os dispositivos abaixo listados da Lei Complementar n° 326, de 10 de novembro de 2005, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8°. A movimentação de servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de que trata o artigo anterior poderá ocorrer através da relotação, com ou sem alteração no nível de remuneração, por ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, mediante solicitação das autoridades descritas no referido artigo, desde que não importe em redução da respectiva remuneração.

Art. 10. Os atos de nomeação e exoneração dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a saber - o Diretor de Policia Legislativa, o Diretor de Comunicação Social, o Advogado Geral, Advogado Geral Adjunto, Controlador Geral, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, Secretário Legislativo, Diretor de

Departamento de Recursos Humanos, Diretor do Departamento Financeiro, Diretor do Departamento Médico, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Diretor do Departamento de Informática, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro da Comissão de Licitações, Suplente de Pregoeiro da Comissão de Licitações, Chefe de Gabinete da Advocacia Geral, Chefe de Divisão de Publicações e Anais, Chefe de Divisão de Controle e Folha de Pagamento, Chefe de Divisão de Finanças, Chefe de Divisão de Transportes, Chefe de Divisão de Serviços Gerais, bem como todos os cargos que compõem o Gabinete da Presidência – dispostos nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 326/2005, serão escolhidos e firmados única e exclusivamente pelo Presidente da Assembléia Legislativa, sendo publicados no Diário Oficial da Assembléia Legislativa, havendo a respectiva posse perante o Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

.....

§ 1º - A. Os atos de nomeação e exoneração dos demais cargos públicos de livre provimento em comissão, não constantes na relação contida no *caput* do art. 10, serão firmados pelos Membros da Mesa Diretora, que decidira sempre por maioria, observando os preceitos legais e estatuários.

.....

Art. 53. .....

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 77. .....

I – auxílio-transporte;

II – auxílio-saúde;"

Art. 2°. Ficam acrescentados os dispositivos a seguir relacionados aos artigos 8º, 53 e 77 da Lei Complementar n° 326, de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 8°. .....

§ 1°. Poderá, ainda, ocorrer a alteração do cargo em comissão e/ou do nível de remuneração, sem relotação e sem desligamento do servidor, na forma prescrita no *caput* deste artigo.

§ 2°. A renomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão somente poderá ocorrer depois de transcorridos 90 (noventa) dias da exoneração.

§ 3°. A relotação se dará exclusivamente para o ajustamento de pessoal às necessidades de serviço, respeitada a existência de vagas na unidade administrativa.

.....

Art. 53. .....

IV – adicional de assistência especial.

.....

Art. 77. .....

.....

III – auxílio-creche; e

IV - auxílio-alimentação.

Parágrafo único. V E T A D O."

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1910, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de, até, R$ 6.723.400,00 em favor do Tribunal de Justiça, e de, até R$ 2.452.147,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no presente exercício até o montante de R$ 6.723.400,00 (seis milhões, setecentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R$ 2.452,147,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais), em favor do Tribunal de Contas do Estado, conforme discriminado a seguir:

CREDITO ADICIONAL		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Tribunal de Contas do Estado			
01.122.1262.1361	Fortalecimento e integração dos Tribunais de Contas no âmbito nacional	3.3.90 4.4.90	0100 0100	37.602,00 3.333,00
01.122.1262.1425	Modernização dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios	3.3.90 4.4.90	0100 0100	203.569,00 58.000,00
01.122.1265.1419	Instalar e aparelhar gráfica do TCE-RO	4.4.90	0100	150.000,00
01.122.1265.1420	Reequipar a frota de veículos e modernizar o sistema de ar-condicionado edifício sede do Tribunal de Contas	4.4.90	0100	800.000,00
01.122.1265.1421	Edificar obras complementares e aparelhar o anexo do Tribunal de Contas	4.4.90	0100	200.000,00
01.122.1265.2981	Gerir os recursos necessários ao apoio e à operacionalização das atividades de natureza administrativa	3.3.90 4.4.90	0100 0100	500.000,00 50.000,00
01.122.1267.2975	Gerir as atividades institucionais de comunicação social	4.4.90	0100	30.000,00
01.122.1220.2640	Capacitar os servidores do Tribunal de Contas e jurisdicionados	44.90	0100	4.240,00
01.032.1035.2970	Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos do Estado e Municípios	33.90	0100	70.000,00
01.128.1266.2916	Capacitar e aperfeiçoar o capital humano do Tribunal de Contas	33.90	0100	195.403,00
01.126.1264.1422	Fortalecer a estrutura de hardware e dispositivos periféricos	44.90	0100	150.000,00

TOTAL R$ 2.452.147,00

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito autorizado neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação parcial de dotação orçamentária referente a parte do contingenciamento previsto no artigo 11 da Lei n° 1.842, de 28 de dezembro de 2007, conforme especificado abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	9.9.99	0100	2.452.147,00

TOTAL R$ 2.452.147,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			**6.723.400,00**
13.001.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	9.9.99	0100	6.723.400,00

TOTAL R$ 6.723.400,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ			**6.723.400,00**
03.001.02.122.1278.2308	Administração da Unidade	3.3.90	0100	4.773.400,00
03.001.02.122.1279.1167	Ampliação e melhoria da Infra-Estrutura do Poder Judiciário	3.3.90	0100	400.000,00
		4.4.90	0100	1.550.000,00

TOTAL R$ 6.723.400,00

LEI Nº 1911, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a realocar a ação nº 1408 - Construir o Centro Político e Administrativo da unidade Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação da ação nº 1408 – Construir o Centro Político e Administrativo da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1912, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente Daniel Berg – AEBDB, no Município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente Daniel Berg – AEBDB, com sede no Município de Jaru.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1913, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R$ 60.000.000,00 em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais), em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**60.000.000,00**
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0100	60.000.000,00

TOTAL 60.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**60.000.000,00**
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90	0100	60.000.000,00

TOTAL 60.000.000,00

LEI Nº 1914, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Estende benefício da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002 aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Gratificação de Atividade Específica – GAE instituída pelo inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002, será devida aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal Civil, pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividade de Nível Superior – ANS 300, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, nos termos da tabela constante do Anexo único a esta Lei.

Art. 2º. Para a percepção da Gratificação de Atividade Especifica – GAE fica condicionada à assiduidade do servidor, na forma estabelecida no parágrafo único deste artigo, ressalvadas apenas as faltas por motivo de doença, desde que comprovada por atestado médico referendado pelo Núcleo de Perícia Médica, da SEAD.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o servidor perderá o direito à GAE:

I – do respectivo mês, se tiver 1 (uma) falta;

II – do respectivo mês e do mês subseqüente, se tiver 3 (três) faltas; e

III – do mês corrente e dos 2 (dois) subseqüentes, se tiver 6 (seis) faltas.

Art. 3º. O servidor perceberá integralmente a Gratificação de Atividade Específica, nos seguintes casos:

I – férias; e

II – décimo terceiro salário.

Art. 4°. O valor da GAE será o previsto no Anexo único desta Lei, aplicando-se o percentual na proposição do cumprimento das metas a serem estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo, regulamentando esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Orçamento de Pessoal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VALORES DA GRATIFICAÇÃO
Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior – ANS 300	Administrador Contador Economista Engenheiro Civil Técnico em Assuntos Educacionais	100%: R$ 660,00 75%: R$ 495,00 50%: R$ 330,00 30%: R$ 198,00
Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior – ANS 300	Médico – 40 horas (CEPEM/SEAD)	100%: R$ 1.553,00 75%: R$ 1.164,75 50%: R$ 776,50 30%: R$ 465,90
Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior – ANS 300	Médico – 20 horas (CEPEM/SEAD)	100%: R$ 776,50 75%: R$ 582,37 50%: R$ 388,25 30%: R$ 232,95
Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior – ANS 300	Assistente Jurídico	100%: R$ 1.595,00 75%: R$ 1.196,25 50%: R$ 797,50 30%: R$ 478,50
Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800	Agente em Atividades Administrativas Técnico em Agropecuária Técnico em Mecânica Técnico em Contabilidade	100%: R$ 440,00 75%: R$ 330,00 50%: R$ 220,00 30%: R$ 132,00
Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900	Agente de Serviços Gerais Auxiliar em Atividades Administrativas Auxiliar de Serviços Gerais Datilografo Auxiliar Oficial de Manutenção Oficial de Manutenção Motorista Operador de Maquinas Pesadas	100%: R$ 330,00 75%: R$ 247,00 50%: R$ 165,00 30%: R$ 99,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 13.488, de 04 de março de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.310.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R$ 1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO IICRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.488, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**1.010.000,00**
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	1.010.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**300.000,00**
19.013.23.694.1257.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	4.5.50.66	3240	300.000,00
			TOTAL	**1.310.000,00**

ANEXO ICRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.488, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**1.010.000,00**
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51	0116	1.010.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**300.000,00**
19.013.23.694.1257.2816	ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	4.4.90.52	3240	300.000,00
			TOTAL	**1.310.000,00**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 13.517, de 18 de março de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.062.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 10.062.500,00 (Dez milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do Termo de Convênio n.º 599896/2007/SUFRAMA..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO ICRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.517, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E			
10.062.500,00	**TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER**			
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	3.3.90.30	3212	1.006.250,00
		4.4.90.51	3212	9.056.250,00
			TOTAL	**10.062.500,00**

ANEXO IVCRÉDITO SUPLEMENTAR **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.517, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212	1.006.250,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212	1.006.250,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	1.006.250,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212	1.006.250,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	1.006.250,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	9.056.250,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	9.056.250,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	9.056.250,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	9.056.250,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	9.056.250,00
			TOTAL	**10.062.500,00**

Decreto nº 13663, de 16 de junho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 690.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICY SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			**40.000,00**
11.008.04.032.1212.2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	4.4.90.52	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**30.000,00**
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	4.4.90.52	3212	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**20.000,00**
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**600.000,00**
23.001.14.244.1223.2991	APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	3.3.50.43	0100	600.000,00
			TOTAL	**690.000,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			**40.000,00**
11.008.04.032.1212.2613	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39	0100	20.000,00
11.008.04.32.1212.2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	3.3.90.39	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**30.000,00**
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	3.3.90.39	3212	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**20.000,00**
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.40.41	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**600.000,00**
23.001.14.244.1223.2991	APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	3.3.90.39	0100	600.000,00
			TOTAL	**690.000,00**

Decreto nº 13664, de 16 de junho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.398.590,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R$ 1.398.590,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

MARICY SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**5.000,00**
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	5.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**40.000,00**
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.90.51	0100	40.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**100.000,00**
14.021.04.122.0000.0199	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	80.000,00
		4.4.50.42	0100	20.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**308.992,64**
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.50.41	0100	109.950,00
		4.4.40.42	0100	25.000,00
		4.4.50.42	0100	50.000,00
		4.4.90.51	0100	24.042,64
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	3.3.90.39	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**689.957,36**
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100	280.000,00
		4.4.50.42	0100	360.000,00
		4.4.90.51	0100	19.957,36
		4.4.90.52	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**40.000,00**
18.001.18.541.1015.2957	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.3.50.41	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			**90.000,00**
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**30.000,00**
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**94.640,00**
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	4.4.40.42	0100	10.010,00
		4.4.50.42	0100	84.630,00
			TOTAL	**1.398.590,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**35.000,00**
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.50.41	0100	5.000,00
		4.4.50.42	0100	30.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**80.000,00**
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	80.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			**135.000,00**
14.021.04.122.0000.0199	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	135.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**275.000,00**
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.50.41	0100	250.000,00
		4.4.50.42	0100	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**300.000,00**
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			**294.000,00**
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	84.000,00
		4.4.40.42	0100	50.000,00
		4.4.50.42	0100	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**145.640,00**
20.001.04.123.1015.2390	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	10.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	75.630,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.41	0100	60.010,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**133.950,00**
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	104.000,00
		4.4.50.42	0100	29.950,00
			TOTAL	**1.398.590,00**

DECRETO Nº 13665, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 253, de 14 de janeiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, os membros a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) titular: CÉSAR LICÓRIO – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON; e

b) suplente: WILSA CARLA AMANDO – Diretora de Previdência do IPERON;

II – Conselheiros:

a) representantes do Poder Executivo:

1 – titular: ISAIAS FONSECA DE MORAES e ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA, como seu respectivo suplente;

2 – titular: CLEUSA FRANCISCA LIMA e CILFARNEY SILVA DA FONSECA, como seu respectivo suplente; e

3 – titular: JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO e JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA, como seu respectivo suplente.

b) representantes dos Sindicatos do Poder Executivo do Estado de Rondônia – FUNSPRO:

1 – titular: CAIO CÉZAR MARINHO e ÁTILA FIALHO DA CUNHA, como seu respectivo suplente;

c) representantes dos Servidores Inativos dos Estado de Rondônia:

1 – titular: RAIMUNDO JOSÉ JANSEM PEREIRA FILHO e JOSÉ AMARO DA SILVA SOBRINHO, como seu respectivo suplente;

d) representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

1 – titular: MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES e AMADEU SIKORSKI FILHO, como seu respectivo suplente;

e) representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia – SINSEMPRO:

1 – titular: WANDERLEY FLAUSINO DA SILVA e SHEILA FEITOSA DA COSTA, como sua respectiva suplente;

f) representantes do Poder Judiciário:

1 – titular: CECILEIDE CORREIA DA SILVA e ZILPHA MORET SILVA, como sua respectiva suplente;

g) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário – SINJUR:

1 – titular: AZAMOR LOPES DE LUCENA e WILMA ASCAR CECHIN, como sua respectiva suplente;

h) representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

1 – titular: IVALDO FERREIRA VIANA e MARIA ELISOMAR DE LIMA, como sua respectiva suplente;

i) representantes do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDCONTAS:

1 – titular: RUBENS DA SILVA MIRANDA e NATANAEL GALVÃO PEREIRA, como seu respectivo suplente;

j) representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia:

1 – titular: ADAIR MARSOLO e CARMÉLIA CARNEIRO GOMES, como sua respectiva suplente;

k) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER:

1 – titular: MARIA SALETE FERREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13666, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Institui o Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia – NEAPL/RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia – NEAPL/RO, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto consideram-se Arranjos Produtivos Locais os aglomerados de agentes econômicos, políticos e sociais localizados em um mesmo espaço territorial, que apresentem, real ou potencialmente, vínculos consistentes de articulação, interação, cooperação e algum mecanismo de governança e pode incluir micros, pequenos, médios, grandes empreendimentos.

Art. 2º O NEAPL/RO, criado por este Decreto, tem como finalidades:

I - apoiar os diversos setores econômicos que se organizem ou estejam organizados, conforme princípios e diretrizes que norteiam as políticas de desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais, articulando a formação de parcerias, cooperações público-privadas, termo de cooperação geral ou qualquer outro instrumento específico;

II – difundir e estimular o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APL's, com demonstração de sua importância para a economia local e regional;

III – selecionar os setores produtivos e as regiões a serem apoiadas com recursos do setor público, setor privado e sociedade civil organizada na implementação dos APL's;

IV – articular, criar, e manter o sistema de interação entre os entes governamentais e suas respectivas instituições para o desenvolvimento das relações e ações necessárias ao cumprimento dos objetivos aos APL's;

V - colaborar na captação de recursos financeiros para aplicação no desenvolvimento de APL's; e

VI – monitorar, avaliar o desempenho dos APL's, identificar os entraves que comprometem o desenvolvimento e apontar soluções para extinção destes.

Art. 3º O NEAPL/RO será integrado por um representante titular e outro suplente, de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;

II - Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES;

III – Superintendência Estadual do Turismo – SETUR;

IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

V – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO

VI - Superintendência Federal de Agricultura de Rondônia – SFA/RO;

VII - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/Superintendência Regional de Rondônia;

VIII – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Superintendência Regional de Rondônia;

IX – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia – CPAF/RO;

X – Fundação Universidade de Rondônia – UNIR;

XI – Caixa Econômica Federal – CEF/Gerencia Regional;

XII – Banco da Amazônia – BASA/Superintendência Regional do Banco da Amazônia;

XIII – Banco do Brasil/Gerência Regional;

XIV – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RO;

XV – Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO;

XVI – Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMERCIO;

XVII – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON.

XVIII – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP; e

XIX - Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Parágrafo único. No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos do NEAPL/RO, quando necessário, poderão ser integrados novos órgãos e/ou entidades.

Art. 4º Os representantes das instituições devem ter perfil e designação formal. A substituição deverá ser comunicada oficialmente a coordenação do NEAPL/RO, sendo que a ausência do titular e/ou suplente em três reuniões ordinárias consecutivas será solicitada a sua substituição.

Art. 5º - O NEAPL/RO tem a seguinte composição: Coordenação Geral e Plenária.

§ 1º A Coordenação Geral terá o apoio de uma Câmara Técnica sob a responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas da SEPLAN.

§ 2º A Câmara Técnica será composta por membros do NEAPL/RO e técnicos colaboradores, quando necessário.

Art. 6º A Coordenação Geral do NEAPL/RO compete ao titular da SEPLAN, com o apoio da Câmara Técnica, que será responsável pelo acompanhamento e controle da execução das ações desenvolvidas pelo NEAPL/RO, sendo suas atribuições, ainda:

I – prestar informações sobre os trabalhos desenvolvidos pelo NEAPL/RO, bem como, quanto aos seus resultados;

II – promover, junto aos órgãos da administração pública direta e indireta, com a cooperação dos respectivos titulares, a adoção de medidas necessárias à realização efetiva dos objetivos do referido Núcleo;

III – avaliar os resultados alcançados com a implantação das ações propostas pelo Núcleo Estadual, sugerindo as alterações que se fizerem necessárias aos dirigentes dos órgãos, entidades que compõem o NEAPL/RO;

IV - propor aos dirigentes dos órgãos e entidades que compõem o NEAPL/RO a adoção de políticas públicas estaduais voltadas para o desenvolvimento dos APL's;

V – convocar e coordenar as reuniões do NEAPL/RO;

VI - acatar as decisões do Núcleo; e

VII - tomar decisões de caráter urgente, *ad-referedum* do Núcleo.

Art. 7º A Plenária constituída pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros a que se refere o artigo 3º deste Decreto é o órgão consultivo e deliberativo do NEAPL/RO e será coordenada pelo Coordenador Geral do Núcleo, em sua ausência será coordenado pelo Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas – GPP/SEPLAN, sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples;

Parágrafo único. As datas das reuniões ordinárias do Núcleo serão estabelecidas em cronograma deliberado na plenária e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Art. 8º As manifestações dar-se-ão mediante proposições e recomendações encaminhadas a Coordenação Geral do NEAPL/RO.

Art. 9º As omissões e controvérsias, acaso existentes na aplicação deste Decreto, serão resolvidas pela plenária do NEAPL/RO.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO DE CARVALHO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Executivo Regional de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 04 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 04507/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MARIA DE LOURDES LIRA LOPES ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência 04, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300022004, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE MAIO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 14437/07.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário IRIS ATHAYDE TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 11, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003676, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 04702/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MARIA AURENIRA TELES DE BRITO, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referencia 11, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300010259, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, da Lei Complementar nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 11457/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária IVONE SUMIKO SATO DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300009669, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 12715/2005.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária NEUSA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300019777, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, Alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 13125/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária ELVIRA DE FATIMA BARSZCZ, ocupante do cargo de Professor nível III , Referência 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300004894, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III , letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 10905/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária LUCIA HELENA RIBEIRO COSTA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300008355, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 04873/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário JOANNA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência 09, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300005474 Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos

do Artigo 40, § 1º, inciso III , letra "a" e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Março de 2008, 120º da Republico.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE MRÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 06986/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária SUELI ANGELINA VESSONI, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 12, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300010139, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 14055/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MALVINA VALTRICH DUARTE, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 08, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300019718, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 02166/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MARIA EMILIA DIAS, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 12, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003425, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 12111/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MARIA LUCINEIDE ROCHA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Referencia 113, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300002121, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 12º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 6411/2003.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária TEREZINHA FOGAÇA SOBRINHA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300005161, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 11296/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária PEDRO DIAS GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 12, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003551, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/ 2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 4424/ 201/2002.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível II,, Referencia 09, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300014000, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, aliena "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 05200/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária NILZA SOARES DO NASCIMENTO NOVAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referencia 313, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300001258, Pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a" da Carta Magna.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 06914/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS,, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300005520, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º Inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 11485/2003.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária JUSSARA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 12, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003338, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 17 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 14922/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MERCEDES APARECIDA BALDIN VILLA RIOS,, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300013632, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a" da Carta Magna.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 13245/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária SANDRA MARIA FERRETO LORENZON, ocupante do cargo de Professor, Referencia 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 3000003371, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 14540/2003.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária NATERCIA OLGA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,, Referencia 13, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300004036, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1167, Inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 09 DE JUNHO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 01022/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária MARIA ZILNEIDE DAMASCENO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referencia 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300006051, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 09 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 01-1109.00062-00/2008,** que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição crachá funcional, para atender a CGAG, no valor total de **R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais),** em favor da empresa **C. DE ALMEIDA LIMA,** conforme Parecer/ ASSEJUR/ CGAG acostado as fls. 34 e 35, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais),** com base no Parecer/ ASSEJUR/ CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.
Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2008/SUPEL/RO

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2008/ SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1109.00022-00/2008/ CGAG/RO,** cujo objeto é: **Aquisição de peças e acessórios para veículos automotivos,** para atender a CGAG e órgãos a ela vinculados**,** foi **HOMOLOGADA,** com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, e Art. &º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA,** a qual foi vencedora do certame no valor total de **R$-92.120,00 (Noventa e dois mil cento e vinte reais).** 12 de junho de 2008. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral/CGAG

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008/CEL/SUPEL/ RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.272, de 21 de novembro de 2007**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **002/2008/CEL/SUPEL/RO,** do tipo **Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROC. ADMINIST. Nº.: **01.1601.02235-00/2008/ SEDUC/RO**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de capacitação em educação profissional, para trabalho, na área de informática, visando atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal, Vilhena, Ouro Preto, Guajará-Mirim, Machadinho D'Oeste, Jarú, Alvorada D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Cujubim, Rolim de Moura, Colorado, Campo Novo, Vale do Anarí, Gov. Jorge Teixeira, Seringueira, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera, Parecis, Cerejeiras, Chupinguaia, Santa Luzia, Pimenteira, Urupá e Nova Basilândia**, discriminados no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2865
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
DATA DE ABERTURA: **04 de Julho de 2008, às 08h:00min.**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 – Porto Velho/ RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020,** código da receita: **6169,** através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/ SUPEL-RO, no endereço supracitado.
PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
.Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2008/CEL/SUPEL/ RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.272, de 21 de novembro de 2007**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº. **003/2008/CEL/SUPEL/RO,** do tipo **Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROC. ADMINIST. Nº.: **01.1601.02231-00/2008/ SEDUC/RO**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de capacitação em educação profissional para trabalho, na área de profissionais para atuar no Comércio, visando atender os alunos do Ensino Médio e EJA e da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado D'Oeste, Costa Marques, Espigão D'Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médice, Roim de Moura, Santa Luzia, Vilhena e Ouro Preto**, discriminados no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2865
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
DATA DE ABERTURA: **04 de Julho de 2008, às 09h:00min.**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 – Porto Velho/ RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020,** código da receita: **6169,** através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/ SUPEL-RO, no endereço supracitado.
PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, N° 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP:78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs. OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinqüenta) exemplares.

poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
.Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.272, de 21 de novembro de 2007**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº. **004/2008/CEL/SUPEL/RO,** do tipo **Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROC. ADMINIST. Nº.: **01.1601.02234-00/2008/SEDUC/RO**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de capacitação em educação profissional para trabalho, na área de profissionais para atuar na área do Comércio de Alimentos, visando atender os alunos do Ensino Médio e EJA e da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios de Porto Velho, Jarú, Ji-Paraná, Costa Marques, Cacoal, Rolim de Moura, Nova Mamoré, Alto Paraíso, Ariquemes, São Miguel, Rio Crespo, Ouro Preto, Presidente Médice, Alvorada D'Oeste, Costa Marques,Vilhena, Cerejeiras, Rolim de Moura, Theobroma, Cacaulândia, Nova União, São Felipe e Nova Brasilândia**, discriminados no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2865
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
DATA DE ABERTURA: **04 de Julho de 2008, às 10h:00min.**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020,** código da receita: **6169,** através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.
PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta..
Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.272, de 21 de novembro de 2007**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **005/2008/CEL/SUPEL/RO,** do tipo **Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROC. ADMINIST. Nº: **01.1601.02233-00/2008/SEDUC/RO**
OBJETO: **Contratação de entidade especializada para ministrar Curso de Capacitação em Identificação e Beneficiamento de Insumos Naturais, Confecção de Jóias e Produtos de Higiene e Beleza, visando atender até 900 (novecentos) alunos da Rede Pública Estadual, cursando o Ensino Fundamental, Médio, Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA,** a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO,** discriminados no presente Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2865
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
DATA DE ABERTURA: **04 de julho de 2008, às 11h:00min.**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020,** código da receita: **6169,** através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.
PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
.Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.272, de 21 de novembro de 2007**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **005/2008/CEL/SUPEL/RO,** do tipo **Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROC. ADMINIST. Nº: **01.1601.02232-00/2008/SEDUC/RO**
OBJETO: **Contratação de entidade especializada para ministrar Curso de Capacitação em produção de móveis e objetos em madeira, visando atender até 450 (quatrocentos e cinqüenta) alunos da Rede Pública Estadual, cursando o Ensino Fundamental, Médio, Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA,** a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO,** discriminados no presente Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2865
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
DATA DE ABERTURA: **04 de julho de 2008, às 12h:00min.**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020,** código da receita: **6169,** através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.
PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
.Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.272, de 21 de novembro de 2007**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **005/2008/CEL/SUPEL/RO,** do tipo **Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROC. ADMINIST. Nº: **01.1601.02233-00/2008/SEDUC/RO**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Cursos de Qualificação Profissional, para atender ao Projeto de Inclusão Produtiva, denominado "JÓIAS DA VIDA", a realizar-se nos municípios de: Porto**

Velho, Guajará Mirim, Monte Negro e Ariquemes no período de seis meses, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital, a pedido da **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO.**

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2992
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
DATA DE ABERTURA: **04 de julho de 2008, às 11h:00min.**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020,** código da receita: **6169,** através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.
PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2008/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica. OBJETO: **Aquisição de 726 (setecentos e vinte e seis) armários, 725 (setecentos e vinte e cinco) arquivos, 26 (vinte e seis) mesas para reunião, 727 (setecentos e vinte e sete) estantes em aço, 725 (setecentos e vinte e cinco) estantes em aço (dupla face), 1.710 (um mil setecentos e dez) lousas brancas, 1.050 (um mil e cinqüenta) mesas para biblioteca, 535 (quinhentos e trinta e cinco) mesas para refeitórios, 734 (setecentos e trinta e quatro) mesas para secretarias, 5.970 (cinco mil novecentos e setenta) cadeiras fixas, 4.470 (quatro mil quatrocentos e setenta) poltronas para auditório, para atender a necessidades das escolas novas e ampliadas da Rede Pública Estadual,** a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO,** discriminados no presente Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 118– Recurso do Tesouro – FUNDEP
PROJETO ATIVIDADE: 2306
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 de Julho de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega de Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 20/06/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: *celsupel@hotmail.com*. Porto Velho, 17 de Junho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 018/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00345-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. **13.555, de 14 de abril de 2008**, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente ao **CONVITE Nº 019/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **1420.00345-00/2008-DER/RO**, cujo objeto é a **Elaboração do Projeto de Engenharia do Aeródromo de Ji-Paraná e Elaboração do Projeto de Adequação do Aeródromo de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia**, na Sessão realizada no dia 11 de junho de 2008, às 11:00, conforme segue: ***"...No horário estabelecido, na Notificação de Abertura emitida no dia 02/06/08, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que, participa desta fase a empresa: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,*** *sem representante presente na sessão. Prosseguindo, o Presidente passou a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa participante. Ato contínuo, a Comissão passou à análise da proposta, em seguida julgou e decidiu, por unanimidade de seus membros* ***CLASSIFICAR*** *a proposta da empresa:* ***DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA****, cujo valor global é de* ***R$ 134.782,52*** *(cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) e prazo de execução de* ***60 (sessenta)*** *dias corridos e pontuar a proposta apresentada com Nota Final de* ***87,40 (oitenta e sete virgula quarenta)...".***
Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **02(dois) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RÁTIFICO a despesa no valor total de **R$ 6.330,00** (Seis mil, trezentos e trinta reais), com base no Parecer n.º 325/08/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00018/2008 a inexigibilidade de licitação objetivando o pagamento de inscrição no Seminário de Licitações e Contratos incluindo noções de pregão e SRP, no valor total de R$ 6.330,00 (Seis mil, trezentos e trinta reais) em favor da Treide Apoio Empresarial LTDA conforme parecer jurídico acostado às fls. 11/12 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/08/CELOS/SUPEL

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto n º **13.600 de 05 de maio de 2008** torna público que se encontra autorizada à realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **009/08/CELOS/SUPEL**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1420.00212-00/2008-DER/RO**
OBJETO: **REFORMA GERAL ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE OFICINA E ALOJAMENTO NA RESIDÊNCIA REGIONAL DO DER/RO NO MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO.**
FONTE DE RECURSO: **100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual**
VALOR ESTIMADO: **R$ 350.733,63** (Trezentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)
DATA DE ABERTURA**: 07 de julho as 09:00 horas**
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/n°, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.
EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00(dez) reais, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 12 de junho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL/RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2008/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1420.000258-00/2008/DER-RO
OBJETO: Aquisição de madeira (madeira de Lei 1ª qualidade, tipo Prancha) para atender as Residências Regionais deste DER/RO.

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 13.596, DE 05 DE MAIO DE 2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o ato convocatório em epígrafe que a mesma sofreu a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ**:** No aviso do Edital publicado no Diário Oficial do dia 10.06.2008, nº 1013:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2008/ SUPEL/RO

-

... torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 086/2008/SUPEL/RO...**

LEIA-SE**:**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2008/ SUPEL/RO

... torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 078/2008/SUPEL/RO...**

O Pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, não sofreram alterações, mantendo a mesma data e horário de abertura.
Porto Velho, 16 de junho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL-RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2008/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1420.00293-00/2008/DER-RO
OBJETO: Aquisição de peças para veículos pesados da marca VW para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO.

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 13.596, DE 05 DE MAIO DE 2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o ato convocatório em epígrafe que a mesma sofreu a seguinte modificação:
ONDE SE LÊ**:** No aviso do Edital publicado no Diário Oficial do dia 10.06.2008, nº 1013:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2008/ SUPEL/RO

... torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 086/2008/SUPEL/RO...**

LEIA-SE**:**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2008/ SUPEL/RO

- ... torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 084/2008/SUPEL/RO...**

O Pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, não sofreram alterações, mantendo a mesma data e horário de abertura.
Porto Velho, 16 de junho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL-RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2008/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1420.00293-00/2008/DER-RO
OBJETO: Aquisição de material gráfico (cola branca, papel jornal, poliéster filme, retocador de chapa, entre outros), a pedido da **Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG**.

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 13.596, DE 05 DE MAIO DE 2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o ato convocatório em epígrafe que a mesma sofreu a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ**:** No aviso do Edital publicado no Diário Oficial do dia 10.06.2008, nº 1013:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2008/ SUPEL/RO

... torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 086/2008/SUPEL/RO...**

LEIA-SE**:**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2008/ SUPEL/RO

... torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 087/2008/SUPEL/RO...**

O Pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, não sofreram alterações, mantendo a mesma data e horário de abertura.
Porto Velho, 16 de junho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL-RO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/08/CELOS/SUPEL/ RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00189-00/08/DER/RO.

E R R A T A

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação e Obras -CELOS/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº **13.600 de 05 de maio de 2008**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação na publicação no Diário Oficial do dia 13/06/2.008, Aviso de Licitação, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Data de Abertura
30 (trinta) de junho de 2.008, às 09:00 horas.

LEIA-SE:
Data de Abertura
04 (quatro) de julho de 2.008, às 09:00 horas.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/08/CELOS/SUPEL/ RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00440-00/08/DER/RO.

E R R A T A

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação e Obras -CELOS/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº **13.600 de 05 de maio de 2008**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação na publicação no Diário Oficial do dia 13/06/2.008, Aviso de Licitação, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Data de Abertura
01 (primeiro) de julho de 2.008, às 09:00 horas

LEIA-SE:
Data de Abertura
04 (quatro) de julho de 2.008, ás 11:00 horas

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 013/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00655-00/2007/SEAPES
A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente ao CONVITE Nº 013/08/CPLO/ SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1901.00655-00/2007/SEAPES, cujo objeto é a Construção do Portal Turistico no Municipio de Cacoal, no município de Cacoal, na Sessão realizada no dia 09 de junho de 2008, às 09:00 (nove) horas, conforme segue: *"...No horário estabelecido no Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Em seguida, informou aos presentes, que foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas: TEC – TECNOLOGIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, B4 CONSTRUÇÕES LTDA, APN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e L&A ENGENHARIA LTDA Das empresas retrocitadas compareceu a este certame a empresa: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, B4 CONSTRUÇÕES LTDA e L&A ENGENHARIA LTDA, todas sem representantes presentes, sendo*

que as empresas B4 CONSTRUÇÕES LTDA e L&A ENGENHARIA LTDA, protocolaram os envelopes tempestivamente nesta SUPEL. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope contendo a Documentação Habilitação das empresa participante. A seguir, após análise e vistos da documentação, bem como a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, pelos seus membros, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade de seus membros: INABILITAR, a empresa: B4 CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter apresentado o Termo de Compromisso, ANEXO VII, contrariando assim o disposto no item 11.7 "i" do Edital, decidiu ainda: HABILITAR as empresas CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, e L&A ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório. Prosseguindo, em face da ausência dos respectivos representantes legais das licitantes, o Presidente concedeu o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da NOTIFICAÇÂO, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, ficando desde já a disposição dos interessados os autos para vistas. Caso não haja interesse das licitantes ausentes em interporem recursos, solicita-se que as mesmas protocolem junto a esta Comissão o respectivo termo de renuncia quanto ao direito de prazo recursal. REGISTRA-SE QUE OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS INABILITADAS, FICARAM SOB A GUARDA DA COMISSÃO ATÉ O JULGAMENTO DE EVENTUAL RECURSO, APÓS SERÃO DILACERADO."... Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/ 93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – **SUPEL/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - CPL/SEDUC/RO**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.639, de 28 de maio de 2008**, torna público aos interessados, em especial às empresas que participaram do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/08/ SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00877-00/2008**, que o Anexo IX – Planilha de Especificação e Quantitativos do edital, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS – ESTIMATIVO POR CADA TIPO DE VEÍCULO ABAIXO CITADO - VEÍCULO MÉDIO/UTILITÁRIO

LOTE	MARCA	MODELO	MOTOR	ANO	PLACA	TOMB.	CHASSI
23.0	FIAT	PALIO	MOTOR 1.4	2005	NDA-4609	751272	9BD17140A62663799
	FIAT	PALIO	MOTOR 1.4	2005	NDA-4619	751271	9BD17140A62652048
	FIAT	PALIO	MOTOR 1.4	2005	NDA-4649	751273	9BD17140A62663734
	FIAT	PALIO	MOTOR 1.4	2005	NDA-4659	751275	9BD17140A62663828
	FIAT	PALIO	MOTOR 1.0	2005	NDA-4689	751274	9BD17140A62663809
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2004	NCK-6621	691570	9BD15822544549507
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1110	679344	9BD15822544537540
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1180	679347	9BD15822544544007
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1190	679357	9BD15822544537180
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1300	379349	9BD15822544537198
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1340	679336	9BD15822544544352
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1490	6793352	9BD15822544543347
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1530	679353	9BD15822544537187
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1570	679348	9BD15822544544000
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1610	679345	9BD15822544543342
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1690	679342	9BD15822544543175
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1770	679337	9BD15822544543994
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1810	679339	9BD15822544543176
	FIAT	UNO	MOTOR 1.0	2003	NDA-1850	679341	9BD15822544543140
	VW	GOL	MOTOR AE 1.0	1995	NBB-4912	6175	9BWZZZ30ZSP141916
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBG-9246	575805	9BWCA15X5YP114929
	VW	GOL	MOTOR AE 1.0	1995	NBI-1741	6197	9BWZZZ30ZSP130092
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-0976	575797	9BWCA15X5YT207909
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-1196	575820	9BWCA15X5YT207621
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-1386	575818	9BWCA15X4YT208503
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-1466	575788	9BWCA15XXYT207758
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-1676	575799	9BWCA15XXYT207873
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-1936	575796	9BWCA15X2YT207673
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-2056	575791	9BWCA15X0YT207977
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-2096	575793	9BWCA15X9YT207752
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-2136	575792	9BWCA15X5YT207747
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-2146	575798	9BWCA15X9YT208562
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-2156	575800	9BWCA15X0YT207820
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-2276	575795	9BWCA15X4YT208243
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-4236	575736	9BWCA15X1YT207714
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-4786	575809	9BWCA15X7YT207975
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-4796	575574	9BWCA15X1YP112935
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-8146	575807	9BWCA15X5YT207750
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-8206	575802	9BWCA15X0YT207719
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-8796	575816	9BWCA15X9YT207637
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-8816	575806	9BWCA15X2YP111227
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBQ-9546	575803	9BWCA15X8YT207502
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-0658	576569	9BWCA05X51T019116
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-0686	575801	9BWCA15X8YT207824
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-0716	575804	9BWCA15X3YT206743
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-2578	576571	9BWCA05X71T018114
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-3832	576564	9BWCA05X21T010955
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-5296	575719	9BWCA15X5YT207974
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-5658	575565	9BWCA05X01T013563
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-9924	576567	9BWCA05X21P013184
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NBX-9932	576570	9BWCA05XX1T018074
	VW	GOL	MOTOR AT 1.0	2000	NCA-6380	576568	9BWCA05X31T019146
	VW	GOL	MOTOR AE 1.0	1995	NCA-8260	0	9BWZZZ30ZSP130100
	VW	GOL	MOTOR AE 1.0	1995	NDK-3410	6171	9BWZZZ30ZSP105442
	VW	KOMBI	MOTOR 1.6	1996	NBI-3672	6153	9BWZZZ231SP039151
	VW	PARATI	MOTOR AP 1.8	1987	NCK-3593	3510	9BWZZZ30ZHT023451

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS POR VEÍCULO	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
23.1	REABRIR BLOCO	2	1	
23.2	BRUNIR CILINDROS	1	1	
23.3	ENCAMISAR BLOCO	1	1	
23.4	MANDRILHAR E ALINHAR AS CAIXAS	4	1	
23.5	MANDRILHAR BUCHAS DE COMANDO	4	1	
23.6	MANDRILHAR MANCAL CHEIO	2	1	
23.7	PLAINAR FACE DO BLOCO	1	1	
23.8	RETIFICAR E BRUNIR BLOCO	2	1	
23.9	SUBSTITUIR BUCHAS DO COMANDO	1	1	
23.10	DESEMP. E/OU BALANC. VIRABREQUIM	8	1	
23.11	POLIR VIRABREQUIM	1	1	
23.12	RETIFICAR VIRABREQUIM	3	1	
23.13	DESEMPENAR O COMANDO	8	1	
23.14	POLIR O COMANDO	1	1	
23.15	RETIFICAR O COMANDO	1	1	
23.16	ALINHAR BIELAS	½	1	
23.17	EMBUCHAR AS BIELAS	1	1	
23.18	MANDRILAHR BUCHAS DE BIELA	1	1	
23.19	RETIFICAR AS BIELAS	2	1	
23.20	ESMERILHAR CABEÇOTE	2	1	

23.21	MONTAGEM DO CABEÇOTE	1	1	
23.22	PLAINAR FACE DO CABEÇOTE	1	1	
23.23	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS	2	1	
23.24	RETIFICAR VÁLVULAS	1	1	
23.25	SUBSTITUIR GUIAS	1	1	
23.26	SUBSTITUIR SEDES	1	1	
23.27	SERVIÇO DE CABEÇOTE (JATEAR)	2	1	
23.28	TIRAR O MOTOR	4	1	
23.29	DESMONTAGEM DO MOTOR	3	1	
23.30	LAVAGEM QUÍMICA	4	1	
23.31	MOT. AJUST. VERIF. PARCIAL DO MOTOR	4	1	
23.32	MOT. AJUST. VERIF. COMPLETA DO MOTOR	3	1	
23.33	PINTURA DO MOTOR	4	1	
23.34	COLOCAR O MOTOR	4	1	
23.35	TESTE DE MOLA	1	1	

LEIA-SE:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS – ESTIMATIVO POR CADA TIPO DE VEÍCULO ABAIXO CITADO - VEÍCULO MÉDIO/UTILITÁRIO

3	MARCA	MODELO	MOTOR	ANO	PLACA	TOMB.	CHASSI
23.0	FIAT	DUCATO	MOTOR 2.8 TDI.	2002	NCM-3802	621302	93W2315711003912
	FORD	F-1000	MOTOR MWM	1992	NBI-1571	4933	PBFBTNM39NDB07090
	FORD	F-1000	MOTOR MWM	1991	NBX-1942	4689	9BFET7130MDB59123
	FORD	RANGER	MOTOR MAXION 2.8	2000	NBG-9105	680749	8AFER13D7YJ145258
	FORD	RANGER	MOTOR MAXION 2.8	2000	NBG-9715	680750	8AFER13D1YJ14087
	GM	D-20	MOTOR PERKINS 4236	1988	NDL-4575	0	9BG244NN11C028527
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2005	NBN-4838	478708	93XHNK3405C540310
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2003	NCK-1637	665594	93XHNK3403C330884
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5 TURBO	2003	NCK-1667	665595	93XHNK3403C331208
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5 TURBO	2003	NCK-1677	665597	93XHNK3403C331359
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2003	NCK-1697	0	93XHNK3403C331399
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2004	NCK-5132	961573	93XJNK3404C434135
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2001	NCM-0578	583254	93XJNK3402C114108
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2003	NCZ-0820	679115	93XJNK3404C333461
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2003	NCZ-0840	679112	93XJNK3404C333730
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2003	NCZ-0860	679110	93XJNK3404C333732
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2003	NCZ-0920	679113	93XJNK3404C333733
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2006	NDE-1408	818758	93XJNK3406C645198
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2006	NDE-1658	818756	93XJNK3406C645199
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2006	NDE-2058	818757	93XJNK3406C645201
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2006	NDE-2068	818753	93XJNK3406C645204
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2006	NDE-2078	818754	93XJNK3406C645205
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2006	NDE-2098	818755	93XJNK3406C645206
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2006	NDE-2167	769746	93XHNK3406C644446
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2005	NDM-7850	751211	93XJNK3405C540864
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2005	NDM-7870	751212	93XJNK3405C540867
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2005	NDM-7890	751214	93XJNK3405C541127
	MITSUBISHI	L-200	MOTOR MIT 2.5	2000	NCM-1909	0	93XLNK3402C117188
	MITSUBISHI	L-200 4 X 4	MOTOR MIT 2.5	2003	NCK-1687	0	93XHNK3403C331550
	MITSUBISHI	L-200 4 X 4	MOTOR MIT 2.5	2002	NCM-9239	3669	93XLNK3402C117201
	MITSUBISHI	PAJERO	MOTOR 3.0	2003	NCZ-0910	679116	JMY0RK9704JA00357
	TOYOTA	HILLUX	MOTOR 3.0 TURBO	2005	NCK-7064	716143	8AJ33GNL549810091

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS POR VEÍCULO	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
23.1	REABRIR BLOCO	4	1	
23.2	BRUNIR CILINDROS	1	1	
23.3	ENCAMISAR BLOCO	1	1	
23.4	MANDRILHAR E ALINHAR AS CAIXAS	4	1	
23.5	MANDRILHAR BUCHAS DE COMANDO	4	1	
23.6	MANDRILHAR MANCAL CHEIO	4	1	
23.7	PLAINAR FACE DO BLOCO	1	1	
23.8	RETIFICAR E BRUN IR BLOCO	3	1	
23.9	SUBSTITUIR BUCHAS DO COMANDO	2	1	
23.10	DESEMP. E/OU BALNC. VIRABREQUIM	8	1	
23.11	POLIR VIRABRIQUIM	1	1	
23.12	RETIFICAR VIRABREQUIM	4	1	
23.13	DESEMPENAR O COMANDO	8	1	
23.14	POLIR COMANDO	1	1	
23.15	RETIFICAR COMANDO	2	1	
23.16	ALINHAR BIELAS	1	1	
23.17	EMBUCHAR BIELAS	1	1	
23.18	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELA	1	1	
23.19	RETIFICAR BIELAS	4	1	
23.20	ESMERILHAR CABEÇOTE	2	1	
23.21	MONTAGEM DO CABEÇOTE	1	1	
23.22	PLAINAR FACE DO CABEÇOTE	1	1	
23.23	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS	2	1	
23.24	RETIFICAR VÁLVULAS	1	1	
23.25	SUBSTITUIR GUIAS	1	1	
23.26	SUBSTITUIR SEDES	1	1	
23.27	SERVIÇO DE CABEÇOTE (JATEAR)	2	1	
23.28	TIRAR O MOTOR	6	1	
23.29	DESMONTAGEM DO MOTOR	4	1	
23.30	LAVAGEM QUÍMICA	4	1	
23.31	COLOCAR PINOS GUIAS(MANCAIS)	1	1	
23.32	COLOCAR PINOS GUIAS (BIELAS)	1	1	
23.33	RECONDICIONAR BOMBA DE ÓLEO	3	1	
23.34	MOT. AJUST. VERIF. PARCIAL DO MOTOR	6	1	
23.35	MOT. AJUST. VERIF. COMPLETA DO MOTOR	4	1	
23.36	PINTURA DO MOTOR	4	1	
23.37	COLOCAR O MOTOR	6	1	
23.38	TESTE DE MOLA	1	1	
23.39	LAVAGEM QUÍMICA DE BOMBA INJETORA	1	1	
23.40	REGULAGEM DE BICO INJETOR	4	1	
23.41	TESTE DE BOMBA INJETORA	1	1	

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **03 de Julho de 2008, quinta feira, às 09h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/SEDUC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2008/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.639 de 28 de Maio de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 095/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1601.00684-00/2008/SEDUC/RO**
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus rodoviário, e/ou urbano com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, adequado ao transporte escolar, com o intuito de realizar o transporte dos alunos residentes na zona rural do município de Buritis/RO, que estejam matriculados na Rede Estadual de Ensino,** a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.**
FONTE DE RECURSOS: **100 - Recursos do Tesouro**
PROJETO ATIVIDADE: **1015-2382** - FONTE DE DESPESA: **33.90.39**
DATA DE ABERTURA: **02 de Julho de 2008 às 09:00 horas**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro – Pedrinhas , CEP 78.904-070 , em Porto Velho/RO - Fone/ Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 019/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **1420.00142-00/2008**

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. **13.555, de 14 de abril de 2008**, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente ao **CONVITE Nº 019/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **1420.00142-00/2008-DER/RO**, cujo objeto é a **Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-010, trecho: RO-473/RO-461, no Km 91,74 - BSCC (3,00 x 3,00)m , com extensão de 12,00 metros,** no município de **Jorge Teixeira/RO,** na Sessão realizada

no dia 16 de junho de 2008, às 11:00, conforme segue: *"...No horário estabelecido na NOTIFICAÇÂO expedida no dia 10/06/08, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, em que participam nesta fase as empresas:* ***RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,*** *sem representante presente* ***e CEBAN INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por PAULO JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, RG 242010 SSP/RO.*** *Em seguida, foi franqueado ao representante presente para certificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas de preços que se encontravam sob a guarda da comissão, nada havendo, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e pelo representante presente, após a conclusão da análise, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros,* ***DESCLASSIFICAR*** *a proposta da empresa* ***CEBAN INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,*** *por ter apresentado os itens 1.1, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6, com a descrição do objeto diferente daquela informada na Planilha Orçamentária do DER, contrariando assim o disposto no item 11.8 "b.2" do edital. Decidiu ainda* ***CLASSIFICAR*** *a proposta da empresa:* ***RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, em primeiro lugar,*** *cujo valor global é de* ***R$ 135.340,91*** *(cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais, noventa e um centavos), e prazo de execução de* ***60 (sessenta)*** *dias corridos..."*

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **02(dois) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 008/GAB/SEAS
Porto Velho-RO, 13 de Junho de 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 0914/08.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **CLAÚDIA ROSA DO AMARAL LIMA, MARLENE LIBBYD MANSOUR e FRANCIMAR DE OLIVEIRA MORAES,** para comporem a Comissão de Recebimento de aposentadorias dos idosos internos na Casa do Ancião São Vicente de Paula que não podem se locomover até a Instituição bancária, nesta capital. Devendo a referida Comissão prestar conta do recebimento, bem como das aplicações (gastos pessoais do idiso).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

IRANY FREIRE BENTO
Secretária/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n º 2301.00056-00/2008

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS torna público a quem possa interessar segundo os termos do artigo 24 da Lei Federal n º 8.666/93 nos autos do processo Administrativo n º 2301.00056-00/2008 que foi dispensável a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte Fluvial, para atender a População Ribeirinha da região do Município de Guajará-mirim e demais localidades adjacentes como também para poder transportar a produção agrícola colhida pelos respectivos moradores, no valor mensal de total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos mil reais), totalizando valor global de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), em favor da EMPRESA ERONILDE PEREIRA GOMES, por um período de 06 (seis) meses, tudo conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 16 de junho 2008.

Irany Freire Bento
Secretaria/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo n º 1130.00056-00/2008

RATIFICO a despesa no valor total de R$ no valor mensal de total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos mil reais), totalizando valor global de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), em favor da EMPRESA ERONILDE PEREIRA GOMES, por um período de 06 (seis) meses, disposto no artigo 24, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de junho de 2008.

Irany Freire Bento
Secretaria/SEAS

Secretaria de Saúde

AGEVISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2008/SUPEL/RO
INFORMAÇÃO Nº 149/2008/ASSEJUR/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, para aquisição de KIT de equipamentos de proteção individual EPI, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00047-00/2008**, foi **ANULADA** com base na Justificativa e Parecer nos autos, conforme dispõe o art. 49, e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade de Pregão, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, Lote 1 – empresa: **REIFASA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.169.999/0001-60.

Porto Velho (RO), 09 de junho de 2008.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2008/SUPEL/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é aquisição de material de consumo (colorímetro de bolso, óculos de proteção, jaleco descartável com elástico), para dar suporte e proteção aos inspetores e fiscais nas Ações de Vigilância Sanitária pela GTVISA/AGEVISA/RO e Delegacias Regionais dos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.000257-00/2007**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** com base na informação nº 178/2008/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **HILGERT & CIA LTDA**, no item: **02,** com o valor total de R $ 899,08 (oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos), empresa: **GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA**, no item: **03,** com o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), empresa:**COMERCIAL ESTEVES RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP**, no item: **04,** com o valor total de R$ 2.062,00 (dois mil, sessenta e dois reais), empresa**:COMERCIAL ESTEVES RIBEIRÃO PRETO LTDA- EPP**: **05,** com o valor total de R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), empresa:**COMERCIAL ESTEVES RIBEIRÃO PRETO LTDA- EPP**, **06,** com o valor total de R$ 3.349,90 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos, empresa**:COMERCIAL ESTEVES RIBEIRÃO PRETO LTDA- EPP**, **07,** com o valor total de R$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o total do certame de **R$ 21.220,98 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos).**

Porto Velho (RO), 12 junho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N° 343/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO,no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Manuel Alpirez Molina Filho**, matrícula 300068207, função: chefe de Núcleo de convênio, para responder interinamente pela Gerência Téc. Administrativa e Financeira/Agevisa-RO, nos dias 16 e 17 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N°345 /GAB/GEVISA-RO
Porto Velho, 13 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006, artigo 47, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 224/2000, combinado com o artigo 58 da Lei n° 4.320/64 e artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Fernando de Azevedo Couceiro**, Matrícula nº 300002388/89 – cargo: Médico Veterinário, para responder pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária, no período de 16 a 20 de junho de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 308/2008-2ª CPPAD/COR/PC/RO, de 06/06/2008.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 005/08/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008/ 2ªCPPAD/COR/PC/RO, de 09/04/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 163/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2008-3ªCPPAD/ COR/PC/RO, de 02/04/2008.

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **TEODORO LEANDRO,** Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022690, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 164/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 11 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 006/2008/SPA/COR/PC/RO, de 22/01/2008, e anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuída ao servidor **CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS,** Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matricula nº 300017844, consta da documentação susomencionada que o servidor há dezessete anos exerce função de chefe do cartório da 4ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, e que era responsável pelo depósito desta unidade policial, onde guardava-se objetos peças de IPL's, eis que, fora extraviado uma arma de fogo tipo pistola, marca Taurus, 380, série KPI-24899, municiada com um carregador, contendo sete munições intactas, e não mais encontrada, em tese, incorrera nas infrações aos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do **artigo 38**; e, **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), do **artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 165/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2008-3ªCPPAD/ COR/PC/RO, de 12/03/2008.

R E S O L V E:

SUSPENDER por 05**(CINCO)** dias o servidor **PEDRO MARCELO OLIVEIRA LIMA,** Agente de Polícia**,** 3ª Classe, matricula nº 300022674, por infração aos incisos **XXXIV e XLIV,** do art. 39, ambos da Lei Complementar n° 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 166/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 11 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor do Ofício nº 126/GAB/DRPC/ CACOAL/2008, de 28/04/2008, e anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. Fernando Antônio de Souza Oliveira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022714, **Daniel de Souza**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007394, **Bertoldo Kill,** Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300016476, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **PAULO AMARACI FURTADO AIRES**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060577, o qual segundo consta da documentação susomencionada, no dia 12/03/2008, encontrava-se na DEDMF de CACOAL, no momento em que policiais militares chegaram conduzindo uma mulher denominada NEUZA VIGILATO GOUVEIA, devido a mesma haver se envolvido em uma discussão com outra mulher, segundo certidão de ocorrência nº 229/2008, ficando algemada a uma barra de ferro enquanto esperava para ser ouvida pela autoridade policial, neste momento começou a xingar aleatoriamente as pessoas que passavam, instante em que o servidor após também ter sido xingado, começou a aplicar vários chutes em suas pernas e desferir-lhe golpes de cabo de vassoura nas pernas e braços, sendo o agressor contido por outro policial, e a vítima levada ao hospital por servidores do corpo de bombeiro, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante dos incisos **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, VII** (ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa), **do art 52**, ambos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA–SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 167/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 11 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância nº 041/SPA/COR/PC/RO, de 28/04/2008, e anexos.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe**,** matrícula nº 300015217, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial**,** matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com

o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017004, o qual segundo consta da documentação susomencionada, o servidor na época dos fatos lotado na DEDMF, teria feito uma permuta com outro servidor lotado no 7ª DP, mediante CI nº 023/2008, de 29/02/2008, sendo que ao receber o referido documento, teria dito que não iria se apresentar, e ainda iria atrás de um atestado médico, e esperar uns 10 dias, até escolher qual Secretária gostaria de ser lotado, e assim o fez, pois passado alguns dias a autoridade policial da 7ª DP, a qual o mesmo teria que se apresentar, solicitou o retorno do servidor o qual teria realizado a permuta, por falta de comparecimento daquele, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos **I (**desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38**, **XV** (proceder de forma desidiosa), **XX (**deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal), **XXIII** (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de força maior), **do art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00002-00/2008 que foi dispensada a licitação para a aquisição de equipamento de informática, objetivando fornecer condições para realização dos serviços administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MICROSERVICE COM. E SERV. DE INFORM. LTDA.**, no valor total de **R$ 7.510,00** (Sete mil, quinhentos e dez reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 029-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 13 de junho de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

PORTARIA Nº 103/DP-6 DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, a 1º SGT PM RE 03820-3 JOÃO GONÇALVES ZINGRA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor da DAAL que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de SUB TEN PM, conforme o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 108/SS ADM/CRH, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM a pedido e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar Nº 192, de 19 de novembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **BM 3ª CLASSE RE 0463-0 SÉRGIO FELIPE FURUKAWA**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), regulamento em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

DETRAN

EDITAL DE LOCAÇÃO

Considerando a necessidade de Locação do Imóvel que abriga a CIRETRAN do Posto Avançado de Tarilândia.

Diante do exposto, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA** vem a público informar que pleiteia a locação de um imóvel para abrigar o **POSTO AVANÇADO DE TARILÂNDIA** que contenha as seguintes características:

1. Sala para atendimento ao cliente: com área mínima de 20,00 m²;
2. Sala para o Chefe da CIRETRAN: com área mínima de 12,00 m²;
3. Sala para o Setor de Registro de Veículos: com área mínima de 26,00m²;
4. Sala para o Setor de Habilitação: com área mínima de 26,00m²;
5. Sala para Arquivo de Veículos: com área mínima de 25,00m²;
6. Sala para Arquivo de Habilitação: com área mínima de 16,00 m²;
7. Sala para o Setor de Vistoria de Veículos: com área mínima de 15,00²;
8. Pátio coberto para a realização de vistorias de Veículos: com área mínima de 20,00m²;
9. Sala para almoxarifado (guarda de material de expediente e outros): com área mínima de 7,00m²;
10. Copa: com área mínima de 6,00m²;
11. Banheiro masculino: com área mínima de 2,50m²;
12. Banheiro feminino: com área mínima de 2,50 m²;
13. Pátio para a guarda de veículos apreendidos: com área mínima de 200,00m².

Total de área construída: 178,00m²;
Total de área pátio: 200,00m²;
Total Geral: 378,00m²
Área mínima de terreno: 450,00m².

Solicitamos aos interessados do Distrito de Tarilândia, que possuam imóveis disponíveis para locação, e que cumpram as exigências acima citadas, que encaminhem propostas, ao **DETRAN PORTO VELHO contendo toda a documentação necessária e indispensável:**

1.Todas as especificações do imóvel;
2.Cópia do Cadastro Imobiliário junto ao órgão competente;
3.Declaração do Proprietário que está livre de quaisquer ônus do imóvel;
4. Valor que pretende locar;
5.Cópia dos documentos pessoais como: CPF, RG (autenticados);
6.Documento que comprove conta bancária;
7.Comprovação de propriedade do imóvel, (autenticada);
8.Certidões negativas do município, do estado e da União.
9.Cópia do Contrato do Imóvel

O dossiê deverá ser entregue em envelope lacrado na sede do DETRAN, sito a RUA Doutor José Adelino, 4477 – Costa e Silva, Porto Velho - RO, aos cuidados da Srª. Luciana Santos Passos, Gestora dos Contratos de Locação de Imóvel de CIRETRAN's do Interior em tela, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Luciana Santos Passos
CAD: 300052375
DETRAN-RO

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.00508-00/2008/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando **Cursos oferecidos pelo SENAI CISCO, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI,** conforme Parecer Jurídico nº. 0111//08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 010 e 011.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. **1420.00508-00/2008-DER/RO.**
INTRESSADO: **DER-RO e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **, Cursos oferecidos pelo SENAI CISCO, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00508-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 0111/08/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2008.

Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER/RO

CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/ARCUJ/08

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, intimados a pagar os créditos tributários, lançados em decorrência do Regime de Antecipação (substituição tributária interna e diferencial de alíquotas) ou apresentarem os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia da publicação deste edital, quando será considerado intimado, sob pena de vencido o prazo, terem seus respectivos débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado. Nesse prazo, as notificações estarão à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Cujubim, situada à Av. Condor 1625, Centro – Cujubim/RO.

Contribuinte: **P. C. V. SANTOS - ME.**
CAD/ICMS nº: 0000000164338-0
CNPJ: 08.648.384/0001-65
NOTIFICAÇÕES: 20082001700009.

Cujubim/RO, 27 de maio de 2008.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/ARCUJ/08

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, intimados a pagar os créditos tributários, lançados em decorrência do Regime de Antecipação (substituição tributária interna e diferencial de alíquotas) ou apresentarem os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia da publicação deste edital, quando será considerado intimado, sob pena de vencido o prazo, terem seus respectivos débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado. Nesse prazo, as notificações estarão à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Cujubim, situada à Av. Condor 1625, Centro – Cujubim/RO.

Contribuinte: **P. C. V. SANTOS - ME.**
CAD/ICMS nº: 0000000164338-0
CNPJ: 08.648.384/0001-65
NOTIFICAÇÕES: 20082001700009.

Cujubim/RO, 27 de maio de 2008.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL/ RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s), com os acréscimos legais no prazo de 15 (quinze) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser(em) os referido(s) crédito(s) tributário(s) inscrito(s) em dívida ativa estadual conforme art. 149, § 2º do citado diploma legal.

01—EMPRESA: CANAÃ COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132576-1
CNPJ Nº: 07.090.086/0001-30
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 20.506 – B. NOVO HORIZONTE – CACOAL – RO.
NOTIFICAÇÃO Nº. 20082000400183 - REF. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MÊS: 12/2007.
VALOR ORIGINAL: R$ 14,77 (QUATORZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

02—EMPRESA: FABIANO FONSECA DE FREITAS –ME.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 156951-1
CNPJ Nº: 08.334.670/0001-56
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1214 - CENTRO – CACOAL – RO.
NOTIFICAÇÕES NºS. 20082000400133 E 20082000400560 - REF. ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – MÊS: 10 E 12/2007 E 05/2008.
VALOR ORIGINAL: R$ 115,41 (CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

03—EMPRESA: J. C. DOS REIS & CIA. LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140015-1
CNPJ Nº: 07.601.780/0001-74
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, 2406 – B. JARDIM CLODOALDO - CACOAL – RO.
NOTIFICAÇÃO Nº. 20062000401975 - REF. ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – MESES: 10, 11 E 12/2005 E 02/2006.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.553,25 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

04—EMPRESA: ANGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIM.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137099-5
CNPJ Nº: 07.416.189/0001-47
ENDEREÇO: RUA DOS PIONEIROS, 1012 – B. PRINCESA IZABEL – CACOAL – RO.
NOTIFICAÇÕES NºS. 20082000400559 E 20082000400396 - REF. ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – MESES 02 E 03/2008.
VALOR ORIGINAL: R$ 509,35 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

05—EMPRESA: I J G AVILA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 59145-9
CNPJ Nº: 02.830.004/0001-22
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2044 - CENTRO – CACOAL – RO.
NOTIFICAÇÕES NºS. 20082000400481 E 20082000400320 - REF. ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – MESES: 12/2007 E 03/2008.
VALOR ORIGINAL: R$ 436,14 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

AR/CACOAL- RO, 30 DE MAIO DE 2008.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS
CAD. 300000883

ATO Nº 065/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 13 de junho de 2008.

Estabelece o credenciamento de ofício e a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica para os contribuintes relacionados.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005 e no Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, com as alterações inseridas pelo Protocolo ICMS 88/07, de 14/12/2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196-A e no § 2º do artigo 196-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998 e na Instrução Normativa nº 002/2008/GAB/CRE:

R E S O L V E

Art. 1º Ficam credenciados pela Coordenadoria da Receita Estadual, para emitir Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de setembro de 2008, os estabelecimentos relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Os estabelecimentos dos contribuintes neste Ato credenciados deverão, em virtude de suas atividades econômicas e, nos termos do artigo 196-A do Regulamento do ICMS e da Instrução Normativa nº 002/2008/GAB/CRE, utilizar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para acobertar todas as suas operações, sendo vedada, a partir de 1º de setembro de 2008, a emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

Art. 3º O contribuinte, relativamente aos estabelecimentos de que trata o artigo 2º:

I – poderá efetuar testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da Secretaria de Finanças, por meio da internet, na página da Nota Fiscal Eletrônica no sítio www.sefin.ro.gov.br;

II – deverá, antes do prazo de que trata o artigo 1º, acessar a área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica no sítio www.sefin.ro.gov.br para completar as informações necessárias ao início de emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

III – deverá adquirir o certificado digital descrito no Manual de Integração do Contribuinte, disponível na internet por meio do "Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica", no sítio www.nfe.fazenda.gov.br, e enviar a chave pública do certificado para a SEFIN/RO endereçando-a ao e-mail nfe@sefin.ro.gov.br .

IV – deverá adquirir o Formulário de Segurança para emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica -DANFE, quando não for possível emitir a Nota Fiscal Eletrônica, sendo que as empresas credenciadas para fornecer o formulário de segurança encontram-se listadas no endereço www.fazenda.gov.br/confaz/, mediante acesso à guia Publicações/Formulário de Segurança – Empresas Credenciadas, localizada na barra de menu principal.

V – estará habilitado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme termos e procedimentos definidos nos artigos 196-A a 196-Q do RICMS/RO, a partir de 1º de setembro de 2008, no ambiente eletrônico de produção da Secretaria de Finanças nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica no sítio www.sefin.ro.gov.br;

VI – poderá, na página da Nota Fiscal Eletrônica no sítio www.sefin.ro.gov.br, solicitar a antecipação da data de credenciamento, de que trata o artigo 1º, e sendo deferida a solicitação, será publicado o respectivo Ato no Diário Oficial do Estado;

Art. 4º O contribuinte obrigado a emitir NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, cujos estabelecimentos, eventualmente, não estejam relacionados no Anexo Único, deverá providenciar o credenciamento de seus estabelecimentos nos termos da Instrução Normativa nº 002/2008/GAB/CRE.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO – ATO Nº 065/2008/GAB/CRE
Relação de estabelecimentos credenciados para emissão de NF-e conforme artigo 196-A do RICMS/RO

a) Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos (Art. 196-A, § 2º, inciso II)

Razão Social	CNPJ	IE
DISTRIBUIDORA DE CIGARROS MATO GROSSO LTDA -ME	09.311.245.0001-04	1708465

b) Fabricação de Biocombustíveis, Exceto Álcool (Art. 196-A, § 2º, inciso III)

Razão Social	CNPJ	IE
CAIRU BIODÍESEL PRUDUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA	08.778.448.0001-42	1681206
AMAZONBIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA	08.794.451.0001-50	1678094
COOPCAST - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE CASTANHEIRAS LTDA	08.980.176.0001-69	1691031
BIODIESEL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.054.087.0001-54	2304732
DE PAULA IND. E COM.DE BIODIESEL LTDA ME	05.793.658.0001-11	108081
BIOGUAPORE- INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL LTDA	08.949.151.0001-00	1689231

c) Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (Art. 196-A, § 2º, inciso VI)

Razão Social	CNPJ	IE
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792.0008-26	457663
J TOLEDO DA AMAZONIA IND E COM DE VEICULOS LTDA	84.447.804.0002-04	541460
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727.0001-20	275131
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	59.104.901.0001-76	275191
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.	04.104.117.0001-76	1069659
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792.0001-50	275247
FIAT AUTOMOVEIS S A	16.701.716.0001-56	275271
FORD MOTOR COMPANYBRASIL LTDA	03.470.727.0016-07	923257
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	59.104.422.0103-84	541273
RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443.0001-73	1019201
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792.0096-10	542342
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727.0025-06	1050001

d) Fabricação de caminhões e ônibus (Art. 196-A, § 2º, inciso VI)

Razão Social	CNPJ	IE
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727.0007-16	275140

e) Fabricação de motocicletas, peças e acessórios (Art. 196-A, § 2º, inciso VI)

Razão Social	CNPJ	IE
COMPANHIA BRASILEIRA DE BICICLETA	84.489.996.0002-11	1135317
J.TOLEDO DA AMAZ.IND.E COM.DE VEIC.LTDA	84.447.804.0001-23	540650
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04.337.168.0001-48	459445
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	62.934.252.0001-45	459461

f) Fabricação de cimento (Art. 196-A, § 2º, inciso VII)

Razão Social	CNPJ	IE
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA	96.824.594.0112-40	351636
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.	10.656.452.0074-35	1709194
CAMARGO CORREA CIMENTOS S.A.	62.258.884.0018-84	1194577

g) Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (Art. 196-A, § 2º, inciso VIII)

Razão Social	CNPJ	IE
LASA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	75.549.436.0001-33	243485
MINANCORA & CIA LTDA	84.683.382.0003-57	541508
MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	33.069.212.0001-84	302571
LABORATORIO CATARINENSE S/A	84.684.620.0001-87	541192

h) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Art. 196-A, § 2º, inciso VIII)

Razão Social	CNPJ	IE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA EPP	06.894.854.0002-26	1569091
MINAS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E PERFUM LTDA	34.456.947.0001-23	239551
FERREIRA & FERREIRA LTDA ME	63.746.549.0001-40	390739
ITAGUAI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.724.634.0001-12	569712
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FERNANDES LTDA	04.366.273.0001-05	977195
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.176.223.0002-10	994855
TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	07.672.177.0001-83	1416481
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.176.223.0001-30	508446
RAS-FARMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	03.092.805.0001-09	908258
SB COMÉRCIO LTDA	04.429.478.0002-73	43052
CENTRAL NORTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	06.002.912.0001-89	1243179
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FERNANDES LTDA	04.366.273.0002-96	1028821
DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA	01.206.820.0007-92	1119150
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	06.087.679.0001-84	1240846
MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	06.233.460.0001-46	1304119
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP	06.087.679.0002-65	1351761
DENTALCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP	08.533.103.0001-29	1633457
AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	08.531.432.0001-30	1633520
FARMACIA BRASIL LTDA ME	05.598.263.0001-68	71935
SB COMERCIO LTDA	04.429.478.0009-40	903230
COVAN COM VAREJ E ATAC DO NORTE LTDA	02.475.985.0001-37	909190
FRANCISCO M ARAUJO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO ME	04.924.395.0001-70	903507
DISPROFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	05.559.281.0001-30	42366
BRASILMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	04.543.390.0004-40	1110306
SOLIMÕES DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.472.902.0002-37	1122762
RONDOMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.250.684.0002-47	1364251
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	04.598.413.0005-02	1389742
TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	07.672.177.0002-64	1451804
DISTRIBUIDORA ALIANCA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.331.437.0001-10	1569317
TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	84.521.053.0006-52	1709232
DROGARIA NACIONAL LTDA	05.917.265.0001-72	111597
CENTRO FARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	15.885.486.0002-40	903361
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PRÓ-FARMA LTDA EPP	04.237.242.0001-54	996327
RONDOMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.250.684.0001-66	1289829
LANZIANI & PALMIERI LTDA	05.767.512.0001-00	92207
CENTRO FARMA - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	15.885.486.0003-21	1308564
SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME	02.132.032.0002-57	1416405
TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	84.521.053.0003-00	1567918
COSTA E MARTINS LTDA - ME	08.024.061.0001-09	1679597
L. A. DE AZEVEDO ME	04.698.759.0001-40	12696
SPADA & SPADA LTDA	02.118.114.0001-66	508381
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AMAZÔNAS LTDA ME	15.837.669.0001-00	104981
CENTRO FARMA - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	15.885.486.0001-60	180459
SAWAN COMÉRCIO PORTO VELHO LTDA EPP	84.618.479.0001-14	416142
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	04.598.413.0003-32	379093
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	84.613.439.0001-80	415138
DISTRIBUIDORA DISMILL LTDA	02.331.851.0001-42	910643
SOLIMÕES DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.472.902.0001-56	912301
VIDAMED LTDA EPP	03.135.095.0001-49	928305
BRASILMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.543.390.0003-69	1065661
ACER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.543.390.0001-05	1165551
RONDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRO. FARMACEUTICOS E	06.243.306.0001-55	1266047
ARAÇA COMERCIO LTDA	63.783.922.0001-32	367125
SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME	02.132.032.0003-38	1633104
MAPE COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL PENSO LTDA	07.106.725.0001-08	1354736
A. G. D. OLIVEIRA EPP	63.774.269.0001-45	367974
ROSIMAR APARECIDO DE JESUS YAMASAKI ME	07.462.876.0001-07	1378422
CASA VERDE DISTRIBUIDORA LTDA ME	09.385.023.0001-36	1712918

i) Abate de aves (Art. 196-A, § 2º, inciso IX)

Razão Social	CNPJ	IE
AVIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AVICOLAS LTDA ME	06.048.635.0001-45	1234617
RONDOAVES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP	07.970.144.0001-10	1630831
SADIA S/A	20.730.099.0054-04	417394
GLOBOAVES ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	06.059.543.0003-22	1560239
GONCALVES & TORTOLA LTDA	85.070.068.0001-08	1489755
FRANCISCO S A MOURA NETO	04.938.361.0001-34	55816
ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA.	36.966.422.0001-63	1301560
ANHAMBI ALIMENTOS OESTE LTDA	03.950.587.0001-98	1299271

j) Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (Art. 196-A, § 2º, inciso IX)

Razão Social	CNPJ	IE
A. B. GADELHA	84.324.755.0002-12	958280
C F ALIMENTS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	02.476.985.0001-51	568619
DISTRIBUIDORA DE CARNE SANTA ELVIRA LTDA	34.723.155.0001-78	260487
RAÇA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	07.259.409.0001-76	1376209
C. F. ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.476.985.0002-32	1233971
MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A	07.955.536.0001-00	1472968
DIFRINORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.050.781.0001-54	593842
DISTRIBUIDORA DE CARNE SANTA EMILIA LTDA EPP	01.936.813.0001-50	594016
JAMARY COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA EPP	04.917.702.0001-95	1067443
IRMAOS GONÇALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04.082.624.0020-19	1429311
COMERCIO DE CARNES PONTUAL LTDA - EPP	09.247.895.0001-38	1705105
E. ELLER GARCIA E CIA LTDA ME	02.129.011.0001-00	513431
ROVER INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	04.915.823.0001-06	46027
CASA DE CARNE BARBOSA E TAVARES LTDA - ME	03.588.529.0001-66	962821
F. DE ASSIS VIANNA - EPP	00.551.977.0001-05	539929
OURO COMERCIO ATACADISTA DECARNES LTDA	07.625.258.0001-22	1404369
E. A. DE OLIVEIRA & SILVA OLIVEIRA LTDA ME	08.483.371.0002-64	1712438
SEABRA & WINK LTDA ME	08.303.073.0001-64	1567331
DISTRIBUIDORA DE CARNES GUAPORÉ LTDA ME	84.607.738.0001-01	1492853
DISTRIBUIDORA DE CARNES PARAISO LTDA ME	05.743.000.0001-03	163741
SANTANA E BARBOSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	08.240.942.0001-59	1562258
POLAR COMÉRCIO DE FRIOS LTDA - ME	34.739.870.0001-07	267091

k) Comércio Atacadista de Carnes e Derivados de Outros Animais (Art. 196-A, § 2º, inciso IX)

Razão Social	CNPJ	IE
COMERCIO DE CARNE SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME	09.000.558.0001-41	1695886

l) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (Art. 196-A, § 2º, inciso IX)

Razão Social	CNPJ	IE
ROVER DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01.830.145.0002-63	1213814
ROVER DISTRIBUIDORA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01.830.145.0001-82	900214

m) Fabricação de produtos de carne (Art. 196-A, § 2º, inciso IX)

Razão Social	CNPJ	IE
ZILAR MARLI BOLZON	01.206.674.0001-00	468461
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA - EPP	00.753.966.0001-08	395421
BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.434.424.0001-88	1166590
GIOVANI IND. E COM. DE FRIOS LTDA	84.616.713.0001-74	429309
SIQUEIRA & HOLANDA LTDA	03.046.239.0001-90	570176
M. B. DOS SANTOS NETO ME	08.409.145.0001-52	1575139
ROGERIO DA SILVA RIBEIRO ME	84.638.386.0001-51	1565681

n) Frigorífico - abate de bovinos (Art. 196-A, § 2º, inciso IX)

Razão Social	CNPJ	IE
FRIGORIFICO JI-PARANA LTDA	04.224.344.0003-05	1677713
FRIGORIFICO AMERICANO LTDA ME	07.350.464.0001-77	1380711
JBS S/A	02.916.265.0037-70	1266721
FRIGORÍFICO CEAR LTDA	05.458.517.0001-42	1165194
FRIGORIFICO MARGEN LTDA	25.068.875.0051-15	1368231
QUATRO MARCOS LTDA	01.311.661.0028-10	1707124
ABATEDOURO BURITI LTDA ME	06.196.444.0001-20	1282956
FRIGORIFICO BEM HUR LTDA	03.009.720.0001-06	515400
FRIGOSERVE CACOAL LTDA	03.873.602.0001-41	1035401
FRIGORIFICO CACOAL LTDA	05.012.512.0001-91	1116304
FRIGORÍFICO TRÊS GERAÇÕES LTDA	05.269.528.0001-84	1140264
JBS S/A	02.916.265.0038-51	1273221
JBS S/A	02.916.265.0042-38	1276476
AMAZON MEAT INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	08.467.304.0005-07	1629875
VALE GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06.088.741.0012-05	1690884
FRIGORIFICO NOSSO LTDA	09.021.679.0001-70	2301547
INDÚSTRIA FRIGORÍFICA EXTREMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	09.244.656.0001-24	1704974
FRIGORIFICO JI-PARANA LTDA	04.224.344.0002-16	1661825
JBS S/A	02.916.265.0041-57	1265661
JBS S/A	02.916.265.0039-32	1273191
COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE LTDA - COOPEROCARNE	06.042.792.0001-43	1237403
FRIGORIFICO CRISTAL LTDA	03.149.439.0001-79	869953
FRIGOMIL FRIGORIFICO MIL LTDA	01.564.597.0001-60	521027
ROLIMFRIGO IND COM DE CARNES E DERIVADOS LTDA	84.722.008.0001-51	523097
FRIGORÍFICO REGIONAL LTDA	02.069.194.0001-07	525529
FRIGORIFICO TIGRAO LTDA	84.621.234.0001-46	924661
IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04.082.624.0015-51	485004
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA	25.068.875.0020-19	925047
FRIGORIFICO CANDEIAS LTDA	22.861.611.0001-67	237671
INDUSTRIA FRIGORIFICA SÃO MIGUEL DO GUAPORE IMPORTAÇÃO E	08.872.390.0001-00	1672584
FRIGORIFICO CEREJEIRAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.279.080.0001-30	1706586
MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	03.853.896.0014-64	1505360
MATADOURO ESPIGÃO LTDA ME	05.423.329.0001-89	1161296
URUPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.262.155.0001-08	1565206
INDEPENDÊNCIA ALIMENTOS LTDA	02.862.776.0028-66	1498576
FRIGORÍFICO SERRA AZUL LTDA EPP	07.317.491.0001-48	1355287
RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA	05.690.262.0001-49	1188551
FRIGORIFICO TANGARÁ LTDA	07.141.937.0001-26	1326287
AÇOUGUE E MATADOURO PARECIS LTDA-MEE	05.222.063.0001-06	1141210
ABATEDOURO E COMERCIO CANAÃ LTDA ME	08.398.474.0001-45	1575082
FRIBOVIL - FRIGORÍFICO DE BOVINOS VILHENA LTDA ME	00.713.588.0001-20	538850
FRIGORÍFICO PRIMAVERA LTDA ME	09.040.246.0001-61	2300541
FRIGORIFICO BBS QUALITY BEEF LTDA	08.946.978.0001-52	1686160
FRIGORÍFICO HB LTDA ME	08.496.784.0001-00	1631721
JBS S.A.	07.452.328.0002-79	1390015
BELZ & FERNANDES LTDA ME	08.968.807.0001-24	1689525
ZAQUEU DE OLIVEIRA RUBIO - ME	81.229.924.0001-66	1698966
F. I. A. SANTOS E CIA LTDA EPP	08.895.954.0001-11	2299275
LACERDA E RIOS LTDA - ME	05.467.742.0001-45	1172905
FANTACHOLI & FARINA LTDA - ME	03.751.677.0001-50	550825
FRIGORÍFICO FRIGOBIM LTDA EPP	09.222.031.0001-61	1703811

o) Frigorífico - abate de suínos (Art. 196-A, § 2º, inciso IX)

Razão Social	CNPJ	IE
FSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA	07.615.618.0001-05	1421085
FRIGORIFICO JI-PARANA LTDA	04.224.344.0001-35	1136003
INTEGRAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO MÉDIO NORTE DO EST. DE MT LTDA	26.792.762.0001-61	1315854

p) Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos (Art. 196-A, § 2º, inciso IX)

Razão Social	CNPJ	IE
COMERCIAL SAO RAFAEL LTDA ME	04.700.491.0001-34	1047787
J. J. SOARES ABATEDOURO E COMERCIO DE CARNES	08.306.121.0001-78	1567454
G. A. FEITOSA ME	07.473.896.0001-75	1380494
TABALIPA & ALMEIDA LTDA - ME	04.146.683.0001-40	1003551
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA	25.068.875.0069-44	1707132
R. S. BRITO ABATEDOURO ME	07.827.287.0001-77	1467727
MELIO DE FAVERI ME	03.772.172.0001-71	434736
ABATEDOURO RIO BRANCO LTDA	01.319.542.0001-94	509469
E. A. DE OLIVEIRA & SILVA OLIVEIRA LTDA ME	08.483.371.0001-83	1708252
M. ANTONIO DE SOUZA ME	09.355.985.0001-42	1711270

q) Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar (Art. 196-A, § 2º, inciso X)

Razão Social	CNPJ	IE
IND. E COM. DE BEBIDAS L. & S. LTDA ME	07.482.071.0001-17	1662562
INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS SERENO LTDA	06.937.679.0001-26	1349945
BENEVIDES AGUAS S/A	15.887.193.0001-11	180521

r) Fabricação de cervejas e chopes (Art. 196-A, § 2º, inciso X)

Razão Social	CNPJ	IE
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A	19.900.000.0035-15	1117866
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL JACAREI	60.522.000.0032-80	540811
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL GUARULHOS	60.522.000.0028-01	1089650
PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A	50.221.019.0013-70	1242083
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	60.522.000.0018-21	1019139
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A	19.900.000.0039-49	540676
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A	19.900.000.0038-68	1176234
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	02.808.708.0054-00	540439

s) Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (Art. 196-A, § 2º, inciso X)

Razão Social	CNPJ	IE
CASA DA AGUARDENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA -ME	04.077.525.0001-86	18481
JUPITER INDUSTRIA COMERCIO BEBIDAS LTDA	07.110.348.0001-80	1343084
J & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	09.344.746.0001-97	1710541

t) Fabricação de vinho (Art. 196-A, § 2º, inciso X)

Razão Social	CNPJ	IE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS CODATO LTDA	07.316.405.0001-82	1356011

u) Fabricação de refrigerantes (Art. 196-A, § 2º, inciso XI)

Razão Social	CNPJ	IE
REFRIGERANTES XERETA LTDA	72.459.878.0001-09	923095
OCIDENTAL INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A	04.777.678.0001-36	30449
KY - TUBAINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTE LTDA	00.927.759.0001-14	563722
PARECIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	05.883.830.0001-28	9113
INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MDM LTDA	03.559.491.0001-01	953776
IND E COM DE AGUA MINERAL E REFR ESTRELA LTDA	63.757.967.0001-32	296538
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MDM LTDA	03.559.491.0002-84	1460633

v) Distribuição de energia elétrica (Art. 196-A, § 2º, inciso XII)

Razão Social	CNPJ	IE
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON	05.914.650.0001-66	255637

Sec. de Est. Prod. e do Desenv. Econômico e Social

JUCER

RESOLUÇÃO Nº 114/JUCER

"Dispõe sobre os procedimentos de restituição de preços pagos à JUCER". O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, em sessão realizada em 20/05/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 21, Inciso IV do Decreto Federal nº 1.800 de 30/01/1996, combinado com o Art. 9º, II, e 129 do Regimento Interno,CONSIDERANDO que os preços da JUCER constituem receita pública decorrente de atos do Registro Mercantil;CONSIDERANDO que cada ato arquivado pela JUCER origina-se de um instrumento arrecadador individual; CONSIDERANDO ainda o grande volume de processos de restituição de valores pagos à Jucer; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de restituição; CONSIDERANDO que a resolução nº 106 de 04 de outubro de 2006, não tem atendido às necessidades da JUCER; RESOLVE: Art. 1º – As disposições de que trata esta Resolução disciplinam os procedimentos de restituição de valores pagos à Junta Comercial do Estado de Rondônia. Art. 2º – O usuário tem direito à restituição do valor pago à maior ou pago indevidamente. Art. 3º – A solicitação dos preços pagos à JUCER será feita mediante requerimento, com firma reconhecida, dirigido à Presidência da JUCER, observado o seguinte: § 1º - Pode requerer a restituição

de taxa: a) Administrador de sociedade; b) Titular de firma individual; c) O terceiro interessado solicitante de certidões, ou quando tratar-se de empresa não constituída. § 2º – É admitida à solicitação de restituição mediante procuração, particular com firma reconhecida, ou procuração por instrumento público. § 3º – O solicitante deverá pagar emolumentos no importe de 10% sobre o valor a ser restituído, que será retido no ato da devolução. § 4º – Fica isento de qualquer custo as restituições decorrente de valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais). Art. 4º – O requerimento deverá estar acompanhado da respectiva guia DARE – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, no original, que se pretende restituir, devidamente chancelado pela agência arrecadadora. Parágrafo único – Os campos CPF/CNPJ e Nome do Contribuinte na guia DARE, devem coincidir com os mesmos números do documento e o nome do solicitante, no requerimento. Art. 5º – Nos casos de empresa sem Registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia, o interessado deverá comprovar legitimidade para requerer a restituição, mediante certidão, atualizada, do respectivo Cartório de Pessoas Jurídicas. Art. 6º – Caberá ao setor competente verificar a efetiva arrecadação na conta pública da JUCER. Art. 7º – O Departamento de Registro do Comércio informará a não ocorrência do fato gerador da importância que se pretende restituir. Art. 8º – A Procuradoria Regional manifestar-se-á em todos os requerimentos de restituição de valores pagos à JUCER. Art. 9º – Fica vedado o reaproveitamento de valores pagos por uma empresa em outra. Art. 10º – A restituição será efetivada mediante depósito bancário, após homologação da Presidência. Art. 11º – Revoga-se a Resolução n. 106 de 04 de outubro de 2006 e todas as disposições em contrário. Art. 12º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Plenárias, 20 de maio de 2008.

João Altair Caetano dos Santos
Vogal/Presidente

Raniery Araujo Coelho
Vogal

Paulino Tsutomu Kobayashi
Vogal

José Domingos Filho
Vogal

Edmilson José de Oliveira Pedrosa
Vogal

José Marques da Silva
Vogal

Francisco Ribeiro Neto
Vogal

José de Ribamar Falcão Araújo
Vogal

José Luiz de Arruda
Vogal

Henrique de Souza Leite
Vogal

CAERD

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/04-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusulas abaixo:
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 07.05.04, contados a partir de 08.05.08, razão pela qual sofre alteração a cláusula quinta do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413107353 – comunicação da GAST.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ane Márcia de Oliveira Lima – Gerente de Vendas / ECT
Carlos Aparecido Teixeira – Diretor Regional / ECT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/05-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:SODEXHO PASS DO BRASIL – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 09.03.2005, contados a partir de 10.03.2008, razão pela qual sofre alteração a cláusula quinta do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 41104160 – auxílio alimentação..
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
José Joaquim Goulart Neto – Diretor de Marcado Público/Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/05-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:DARCI RODRIGUES ANDRADE
OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 13.10.2005, contados a partir de 17.03.2008, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas terceira e sexta do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R$ 454,99 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 5.459,88 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos)em face da prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado pelas partes, consoante o disposto no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413101309 – aluguéis de bens imóveis.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Darci Rodrigues Andrade/Contratada

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/05-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:COMSERVICE COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA.-ME
OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 13.10.2005, contados a partir de 15.01.2008, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas terceira e quinta do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R$ 497.588,37 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) em face da prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R$ 159.801,48 (cento e cinqüenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos) consoante o disposto no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413109366 – outros serviços regulares.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Fritz Luiz Molmann – Sócio Gerente / Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:LAO INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 09.01.2007 contados a partir de 10.01.2008, razão pela qual sofre alteração a cláusula quinta do contrato originalmente firmado.
Cláusula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 132101010 – benfeitorias no sistema de abastecimento de água.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Marcos Sérgio Sartori – Representante legal / Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:CENTRAL POSTO POLEGATO & SOUZA LTDA.
OBJETO: Aditar o contrato e aditivo conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação até o final do exercício de 2008, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 12.02.07, contados a partir de 13.05.08, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas terceira e quinta do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R$ 72.551,60 (setenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) em face da prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R$ 23.084,60 (vinte e três mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento

de despesas 412102222 – combustíveis e lubrificantes da GNAR.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Francisco Carlos Polegato – Sócio Gerente / Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: COOP. DOS TRABALHADORES EM PORTARIAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AFINS DE RONDÔNIA LTDA. - COOPLIMPRED
OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/07, celebrado em 14 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:
Claúsula Terceira: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R$ 1.535.098,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, noventa e oito centavos) com o acréscimo no valor de R$ 54.418,00 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito centavos) consoante o disposto no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Dartagnan Donoso – Representante Cooplimpred

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:ORONIDES VIANA MACHADO
OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do Contrato principal:
Claúsula Segunda: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02.03.08, o prazo para o término do presente contrato, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93.
Claúsula Terceira: O valor do presente aluguel passa a ser de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R4 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 305 – serviços de aluguéis, instaurado através do processo adm. nº 156/07..
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Oronides Viana Machado – Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:ESCO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 19.03.2007, contados a partir de 20.03.2008, razão pela qual sofre alteração a cláusula quinta do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413101306 e 132102005.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Roberta Escobar Aprile de Almeida Castro – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 13.04.2007, contados a partir de 14.04.2008, razão pela qual sofre alteração as cláusulas terceira e quinta do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 411106185..
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Gilberto Baptista – Diretor Corporativo do Sistema Ind. E Comércio Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 02.05.2007, contados a partir de 03.05.2008, razão pela qual sofre alteração a cláusula terceira e oitava do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R$ 96.680,64 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) em face a prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, com o acréscimo no valor de R$ 48.340,32 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413105338 – linha de transmissão de dados..
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Guilherme da Penha Macedo Jr – Gerente Executivo de Vendas/Contratada
João Euzébio Bezerra Neto – Gerente de Contas – Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: As cláusulas Terceira e Quinta do Contrato principal passam a ter a seguinte redação:
Cláusula Terceira: O valor do presente contrato passa a ser de R$ 52.875,00 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), aditivado que fica em R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), de acordo com o art. 65, alínea "d", inciso II, da Lei 8.666/93 c/c o inciso XXI do art. 37, da CF.
Cláusula Quinta: Os recursos que farão face à contratação do objeto licitado, são provenientes dos recursos orçamentários da CAERD, do faturamento e arrecadação, exercício de 2008, elemento de despesas nº 41203231 – material e expediente e desenho.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Erick Ianino Rocha – Representante legal - Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: C. DE ALMEIDA LIMA
Claúsula Primeira: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R$ 19.937,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) com o acréscimo no valor de R$ 3.987,50 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) de acordo com o art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413111375 e 413111376 – plastificação, encadernação, cópias e reprodução.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ana Flora Camargo Gerhart – Representante legal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERDCONTRATADA: ARISTÓTELES FÉLIX QUINTELA
OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 06 (seis) meses, da

vigência do contrato original celebrado entre as partes em 03.09.2007, contados a partir de 04.03.2008, razão pela qual sofre alteração a cláusula terceira e quarta do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em face a prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, com o acréscimo no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93..
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413106343 – comunicados e publicações legais.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ariatóteles Félix Quintela - Jornalista

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: MÍDIA NEWS SERV. DE PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 06 (seis) meses, da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 06.11.2007, contados a partir de 07.05.2008, razão pela qual sofre alteração a cláusula segunda e terceira do contrato originalmente firmado.
Claúsula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em face a prorrogação da vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, com o acréscimo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413106342 – comunicados e publicações legais da PRE.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Fernando Oliveira Caetano - Procurador

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: SANEÁGUAS COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.
Claúsula primeira: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato originalmente firmado pelas partes em 21.11.07, razão pela qual sofre alteração a cláusula quinta:.
Claúsula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), com o acréscimo no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 412101208 – material hidráulico.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ailton de Oliveira Pinto – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: M.W. EVENTOS LTDA. - ME
Claúsula primeira: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato de nº 082/07, celebrado em 06.11.07, que passa a ter a seguinte redação:.
Claúsula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R$ 6.737,50 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) com o acréscimo de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413106342 – comunicados e publicações legais da PRE.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Waldir Costa Ramalho – Representante Contratada
Miorian Célia da Silva – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: GRIMÁRIO CARVALHO VIANA
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 22.01.08, contados a partir de 23.03.08, consoante art. 57, II, da Lei 8.666/93.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Grimário Carvalho Viana - Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CAERD X CIEE
CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO: Aditar o convênio conforme cláusulas abaixo:
Claúsula primeira: O objeto do presente aditivo é alterar a cláusula décima primeira do convênio, que passa a ter a seguinte redação:
Claúsula décima primeira: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 03.04.2008, o prazo para o término do convênio firmado em 02.04.06, conforme disposto no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Luiz Gonzaga Bertelli – Presidente Executivo - CIEE

EXTRATO DO CONVÊNIO CURRICULAR Nº 001/ 2008-CAERD
CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS
Cláusula Primeira: O objeto do presente **CONVÊNIO** é regular as condições de realização de estágios de aluno da **FLS**;
O objeto do presente convênio é possibilitar aos estudantes regularmente, matriculados na **FSL,** que estejam cursando o 3º grau, oportunidade de contatos com a prática profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural, cientifico e de relacionamento humano e eventual participação em projetos de interesse social como forma de atividade de extensão;
Para fins deste convênio, entende-se como estágio, as atividades proporcionadas aos estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas a sua área de formação na **FLS.**
DO PRAZO:02 (dois) anos.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
AAndré Luiz Saoncela da Costa – Coordenador de Cursos de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:RUBENS NAVIS, SANTOS JR, HESKETH ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS DE ADVOCACIA
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos pelas Contratadas, nas esferas judicial e extrajudicial, visando assegurar o direito da CAERD em dar continuidade às prestação de serviços de saneamento básico nos municípios do Estado de Rondônia, cuja concessão é precária/histórica/ fática, que pretende retomar os serviços.
PREÇO: R$ 50.000,00 por cada ação judicial que venha a ser ajuizada contra determinado município.
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Rubens Navis - Contratada
Tito Hesketh - Contratada
Alessandra Ourique de Carvalho - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:EDMAR QUEIRÓZ DAMASCENO FILHO ADV. ASSOCIADOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia visando a interposição de recurso nos autos do processo nº 00438.1995.005.14.00-3, que tramita na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, contra decisão judicial

que determinou que a CAERD efetuasse o recolhimento de 15% (quinze por cento) da receita, bem como o pagamento das diferenças apuradas em razão do Acordo Coletivo que determinava a retenção mensal de 15% (quinze por cento).
.**PREÇO**: R$ 100.000,00 (cem mil reais) .
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Edmar Queiroz Damasceno Filho – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:JOSEFA CRISTINA BONFIM VILAÇA
OBJETO: Locação de uma máquina retroescavadeira, incluindo a mão de obra de operador, para atender a liderança de manutenção de Porto Velho,
PREÇO: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Josefa Cristina Bonfim Vilaça – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:FLYGT DO BRASIL S/A
OBJETO: Aquisição de material de manutenção e de reposição para atender aos equipamentos da marca Flygt, para atender as necessidades da CAERD.
PREÇO: R$ 247.050,80 (duzentos e quarenta e sete mil, cinqüenta reais e oitenta centavos)
DO PRAZO:12(doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Roberto Tacury Brasil – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível e óleo tipo B.
PREÇO: R$ 295.264,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
DO PRAZO:12(doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Vagner Contesini – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MÍDIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de cllipping eletrônico, arquivo, monitoramento de mídia em rádio, tv, jornais impressos e sites de notícias de Porto Velho..
PREÇO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
DO PRAZO:06 (seis) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Javert Gontijo do Amaral Júnior – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:AUTO POSTO BORDIGA & REBELATTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Gerência de Negócios de Colorado D´Oeste.
PREÇO: R$ 22.000,30 (vinte e dois mil e trinta centavos)
DO PRAZO:12(doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Fiorindo Bordiga Filho – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: SOUZA & CAVALCANTE LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Gerência de Negócios de Ouro Preto D´Oeste.
PREÇO: R$ 27.511,00 (vinte e sete mil, quinhentos e onze reais)
DO PRAZO:12(doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Cleone Tenório Cavalcante de Souza – Contratada
Genivaldo José de Souza – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: EVALDO ROCHA MAIA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da CAERD.
PREÇO: R$ 36.441,18 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)
DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias..
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Evaldo da Rocha Maia – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:EDSON TIBURCIO DA SILVA SOBRINHO
OBJETO: locação de uma máquina retroescavadeira com operador a ser utilizado pela Gerência de Negócios de Jarú.
PREÇO: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinqüenta reais)
DO PRAZO:12(doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Edson Tiburcio da Silva Sobrinho – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:PONTAL CONSTRUTORA E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água da cidade de Guajará Mirim.
PREÇO: R$ 147.160,19 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e dezenove centavos)
DO PRAZO:01 (um) mês.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ester Gomes dos Santos – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
OBJETO: elaboração do projeto básico de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, incluindo todas as peças técnicas identificadas no item 6, do Termo de Referência, nas cidades relacionadas de Theobroma, Jorge Teixeira, Urupá, Nova União, Teixeirópolis, Vale do Paraíso, Ministro Andreazza, Parecis, São Felipe, Novo Horizonte/ Migrantópolis, Seringueiras, Campo Novo/Vila União, Cerejeiras e Corumbiara,.
PREÇO: R$ 141.303,60 (cento e quarenta e um mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Maria de Fátima Fontainha de Souza Hita – Contratada
Carlos Enrique Hita - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação de rede

de distribuição do sistema de abastecimento de água da cidade de Machadinho D´Oeste
PREÇO: R$ 148.076,91 (cento e quarenta e oito mil, setenta e seis reais e noventa e um centavos)
DO PRAZO:01 (um) mês.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Josenias Oliveira – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: AUTO POSTO FORTTALEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Gerência de Negócios de Rolim de Moura.
PREÇO: R$ 79.075,00 (setenta e nove mil e setenta e cinco reais)
DO PRAZO:12(doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Elealdo Pereira de Almeida– Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: VALTAIR LEMOS LOPES - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da CAERD
PREÇO: R$ 67.990,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais)
DO PRAZO:12(doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Reginaldo Lopes de Lucena – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Gerência de Negócios de Pimenta Bueno
PREÇO: R$ 48.962,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais)
DO PRAZO:12(doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Rosineide Biazatte – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: ELETRIX ENGENHARIA LTDA..
OBJETO: execução de manutenção operacional e/ ou comercial no sistema de abastecimento de água das unidades de negócios de Porto Velho, Candeias, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Extrema e Abunã
PREÇO: R$ 1.380.517,10 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Albertino Lameira Cabral – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.
OBJETO: execução de manutenção operacional e/ ou comercial no sistema de abastecimento de água das unidades de negócios de Ariquemes, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Monte Negro, Cacaulândia, Jarú, Theobroma, Machadinho e Vale do anarí.
PREÇO: R$ 791.224,72 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Josenias Oliveira – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: execução de manutenção operacional e/ ou comercial no sistema de abastecimento de água das unidades de negócios de Cerejeiras, Cabixi, Colorado, Pimenteiras e Corumbiara.
PREÇO: R$ 303.382,18 (trezentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Lucinéia Sirioli Brandão – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
OBJETO: execução de manutenção operacional e/ ou comercial no sistema de abastecimento de água das unidades de negócios de Ouro Preto, Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Vale do Paraíso e Urupá.
PREÇO: R$ 221.911,03 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e três centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Elderico Vasconcelos de Resende – Contratada

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 015/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA:SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água (7.200 ton. De sulfato de alumínio ferroso granulado) para atender as necessidades da CAERD, por um período de 36 (trinta e seis) meses.
A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RONDÔNIA - CAERD, torna público a rescisão do contrato nº 015/07-CAERD, celebrado em 01 de março de 2007, de acordo com o art. 79, II da Lei 8.666/93.
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONTR. 020/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
CONTRATADA: EVALDO DA ROCHA MAIA-ME
Na qualificação das partes:
Onde se lê: Edvaldo da Rocha Maia
Leia-se: Evaldo da Rocha Maia
ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Evaldo da Rocha Maia - Contratada

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, V, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de materiais referentes aos lotes 02; 03 e 04 do Pregão Presencial de nº 001/08, conforme processo administrativo nº 1012/07.
Porto Velho, 27 de março de 2008.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA-Diretora Presidente / CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93, visando a locação de retroescavadeira com operador para atender a demanda diária de ordens de serviço da Companhia por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo administrativo nº 218/08, a favor de JOSEFA CRISTINA BONFIM VILAÇA, no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Porto Velho, 13 de março de 2008.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA-Diretora Presidente / CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da CAERD, conforme processo administrativo nº 052/08, a favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, no valor de R$

295.264,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Porto Velho, 01 de abril de 2008.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA-Diretora Presidente / CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de kits reparo Flygt para atender as necessidades da CAERD, conforme processo administrativo nº 219/08, a favor de FLYGT DO BRASIL LTDA., no valor de R$ 247.050,80 (duzentos e quarenta e sete mil, cinqüenta reais e oitenta centavos).
Porto Velho, 01 de abril de 2008.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA-Diretora Presidente / CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a contratação de serviços de comunicação e publicação legal para atender a necessidade da CAERD, conforme processo administrativo nº 266/08, a favor de **ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MÍDIA LTDA.,** no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Porto Velho, 15 de abril de 2008.
ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de peças para manutenção da bomba KSB Meganorm 150/400, da captação de Rolim de Moura, conforme processo administrativo nº 298/08, a favor de **KSB Bombas Hidráulicas S/A** no valor de R$ 9.329,27 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).
Porto Velho, 15 de abril de 2008.
ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de peças para manutenção da bomba KSB, da captação de Candeias do Jamary conforme processo administrativo nº 300./08, a favor de **KSB Bombas Hidráulicas S/A** no valor de R$ 2.123,10 (dois mil, cento e vinte e três reais e dez centavos).
Porto Velho, 16 de abril de 2008.
ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

Tribunal de Contas

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA
DATA: 25.06.2008HORÁRIO:

09 HorasPARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata Sessão anterior

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE – Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 edo parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 4055/07 - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão nº 94/2007 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado;

PROCESSO Nº 0440/08 – Interessado: Município de Buritis – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/08 – Responsáveis: Sérgio Henrique S. Zucoloto – Pregoeiro Oficial e José Alfredo Volpi – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1655/08 – Interessado: Município de São Francisco do Guaporé – Assunto: Edital de Concurso Público nº 01/2008 – Responsável: Abrão Paulino de Araújo – Prefeito;
PROCESSO Nº 1702/00 – Interessado: Francisco Leônidas de Lima – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 5177/05 – Interessada: Marlenise Maria Garcia Moura – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 6493/05 – Interessada: Maria Ascascibas Correia – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência do Município de Ouro Preto do Oeste;

PROCESSO Nº 2153/05 – Interessada: Maria Lúcia da Silva Souza – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 5178/05 – Interessada: Marteneide Beserra Sampaio – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1514/05 – Interessada: Maria Aparecida Fernandes Gorgulho – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4335/03 – Interessada: Maria das Graças Vieira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4504/00 – Interessada: Delmira Camilo de Oliveira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 2801/02 – Interessada: Jerônima Maria de Oliveira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3028/04 – Interessado: Gilberto Gonçalves Pires – Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 5147/05 – Interessada: Marli de Souza Ribeiro – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 0550/92 – Interessado: Abelardo de Alvarenga Mafra - Assunto: Pensão **- PEDIDO DE VISTA** – Origem: Secretaria de Estado da Administração - Conselheiro Originário: Rochilmer Mello da Rocha;

PROCESSO Nº 0552/92 - Interessado: Paulo Nunes Leal - Assunto: Pensão **- PEDIDO DE VISTA** – Origem: Secretaria de Estado da Administração - Conselheiro Originário: Rochilmer Mello da Rocha;

PROCESSO Nº 1816/02 - Interessado: Agnel Passos Cabral - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto;

PROCESSO Nº 4475/02 – Interessada: Adina Marcelino Braga da Silva - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2594/03 – Interessada: Creuza Fernando Silva - Assunto: Pensão – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 1542/05 – Interessada: Aparecida Ramos Amorim - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1435/04 (Apensos nºs 0775, 1587, 1667, 1668, 2052, 2227, 3003, 3553, 4032, 4723/03; 0038 e 0513/04) - Interessado: Fundo Estadual do Direito da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Responsáveis: Odaísa Fernandes Ferreira (Período 01.01 a 26.08.2003) e Lineide Martins de Gastro Gazoni (Período 26.08 a 31.11.2003);

PROCESSO Nº 1044/08 - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 008/08/CPLO/SUPEL/RO. - Responsável: Jacques da Silva Albagli;

PROCESSO Nº 1452/08 - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 016/08/CPLO/SUPEL/RO - Responsável: Jacques da Silva Albagli;

PROCESSO Nº 1723/08 - Interessado: Município de Monte Negro – Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 001/08 - Responsável: José Fernandes Pereira – Prefeito;

PROCESSO Nº 1731/08 - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – Assunto: Edital de Licitação de Concorrência Pública nº 017/08/CPLO/SUPEL/RO - Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares;

PROCESSO Nº 1953/08 - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – Assunto: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 019/08/CPLO/SUPEL/RO - Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares;

GRUPO II

PROCESSO Nº 0469/08 - Interessado: Município de Rolim de Moura – Assunto: Edital de Processo

Simplificado nº 001/08 - Responsável: Mileni Cristina Benetti Mota – Prefeita;

PROCESSO Nº 0864/08 - Interessado: Município de Machadinho do Oeste – Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/08 - Responsável: Clovis Roberto Zimermann.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 26.06.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE – Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 0817/08 - Interessada: Câmara do Município de São Felipe do Oeste - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 1715/06 - Interessado: Câmara do Município de São Felipe do Oeste - Assunto: Denúncia;

PROCESSO Nº 1291/04 (Apensos nºs 1780/03, 1781/03, 2030/03, 2031/03, 2032/03, 2730/03, 2843/03, 2991/03, 3554/03, 4034/03 e 4735/03; 0030/04 e 0453/04) - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 – Responsáveis: Jânio Fernandes, César Cassol e Dirlaine Jaqueline Cassol de Souza – Diretores Gerais.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 2715/07 (Processo de Origem nº 3306/99) - Interessada: Edina de Azevedo - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia – **Pedido de Reexame à Decisão nº 263/07-2ª Câmara – Recorrente: Cel. PM Angelina dos Santos Correia Ramires – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 3585/07 (Processo de Origem nº 2320/00) - Interessada: Maria Salete Ferreira Nascimento - Assunto: Aposentadoria - Origem: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 143/07-2ª Câmara – Recorrente: Maria Salete Ferreira Nascimento – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 3632/07 – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: proposta de Decisão Normativa com vistas à fixação de entendimento quanto à possibilidade de reforma, por meio de Decisão proferida em grau de recurso, de Parecer Prévio prolatado quando da apreciação de Prestação de Contas do Governo do Estado ou de Municípios;

PROCESSO Nº 1998/08 – Interessada: Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 01-2001.00181-00/2007 – Responsável: Jucélis Freitas de Souza;

PROCESSO Nº 1999/08 – Interessada: Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 01-2001.00182-00/2007 – Responsável: Jucélis Freitas de Souza.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1111/99 (Apensos nºs 0897, 1588, 2860, 2861, 3710, 3908, 4130, 4692, 5190, 5043 e 5356/98; 0104 e 0800/99) – Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto – Prestação de Contas – Exercício de 1998 – Responsável: Maurício Calixto da Cruz (Período de 1º.01 a 31.12.98) – **Relator: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes - Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 2142/05 (Apenso nº 0783/04) – Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias de Jaru – Sobre Possível Irregularidade Quanto ao Atraso nos Pagamentos das Contribuições Patronais - Responsáveis: - Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito do Municio de Jaru e José Amauri dos Santos – Ex-Prefeito Municipal de Jaru;

PROCESSO Nº 4537/05 (Apensos nºs 948/03; 1685, 1679, 1678, 2465, 2466, 3593, 3728, 3729 e 4535/02; 0402, 0403 e 0500/03) Interessado: Município de São Felipe do Oeste - Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsável: Volmir Matt - Prefeito Municipal;
PROCESSO Nº 1552/06 (Processo de Origem nº 1232/04 - Apensos nºs 3152/02; 1494, 1885, 1886, 1887, 2120, 2121, 2202, 2725, 3103, 3102, 4536, 4287 e 4791, 3972, 1963, 1964 E 3964/03; 0088, 316, 0665, 0652 e 0792/04) – Interessado: Município de Theobroma - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 Assunto – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 087/05–Pleno – Recorrente: João Batista Marques Vieira – Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa.**

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 3452/07 (Processo de Origem nº 2354/01) - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Análise da Legalidade da Dispensa de Licitação — **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 65/07-2ª Câmara - Recorrente: Acir Marcos Gurgacz — Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 3569/07 (Processo de Origem nº 0061/06) - Interessada:
Junta Comercial do Estado de Rondônia - Assunto: Consulta acerca da Gratificação Natalina - **Embargos de Declaração ao Parecer Prévio nº 37/07 – Recorrente: Cássia Akemi Mizusaki Funada – Procuradora Regional da Junta Comercial do Estado de Rondônia;**

PROCESSO Nº 1746/05 (Processo de Origem nº 1071/03 – Apensos nºs 0747, 3739, 1514, 1938, 2122, 1938, 2122, 2651, 3114, 3558, 4240, 4296, 4507, 4600/02, 0246 e 0305/03) - Interessada: Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 07/07-2ª Câmara - Recorrente: Rubens Cheregatto – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 2389/07 (Processo de Origem nº 1442/01) - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado s/nº — **Pedido de Reexame à Decisão nº 113/07-2ª Câmara – Recorrente: Acir Marcos Gurgacz - Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 2574/07 (Processo de Origem nº 2118/00 - Apensos nºs 1377, 1378, 3767, 4390, 4391, 4392, 4393, 4394/99; 0122, 0257, 0258 e 0623/00) - Interessada: Loteria Estadual de Rondônia - Assunto:
Prestação de Contas - Exercício de 1999 — **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 32/07-1ª Câmara – Recorrente: Adhemar da Costa Salles – Relator: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 1892/07 — Interessado: Município de Santa Luzia do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 — Responsável: Nelson José Velho - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3876/07 (Processo de Origem nº 2587/01) —Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Análise da Legalidade de Dispensa de Licitação – **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 74/07-2ª Câmara - Recorrente: Acir Marcos Gurgacz Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 2864/07 - Interessado: Cleomildo de Melo Freire — Assunto: Embargos de Declaração;
PROCESSO Nº 3674/07 (Processo de Origem nº 1144/99 - Apensos nºs 992, 1398, 1918, 2949, 2950, 3253, 3699, 3253, 3699, 4250, 4548, 5229/98; 0122, 511, 235, 4894 E 0337/99) - Interessada: Secretaria de Estado da Fazenda - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Embargos de Declaração ao Acórdão nº 52/07-1ª Câmara - Recorrente: Ivan Leitão e Silva;**

PROCESSO Nº 1664/06 — Interessada: Câmara do Município de Jaru — Assunto: Denúncia — Responsável: Ex-Vereador Ivo Pereira Lima – Presidente;

PROCESSO Nº 4354/02 - Interessado: Município de Machadinho do Oeste — Assunto: Denúncia — Responsável: Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Ex-Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3297/07 — Interessado: Pedro Marcelo Oliveira Lima — Assunto: Denúncia — Responsável: Polícia Civil do Estado do Rondônia;

PROCESSO Nº 2549/05 (Processo de Origem nº 1242/04) - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 001/2004/RO/CPL/PVH 1242/04) — **Pedido de Reexame à Decisão nº 72/05-1ª Câmara - Recorrente: Eliseu Kopp & Cia. Ltda. Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 3347/07 (Processo de Origem nº 1475/04 - Apenso nº 0528/04) – Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 054/07-2ª Câmara – Recorrente: José Antônio de Sá Filho — Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo;**

PROCESSO Nº 3874/05 (Processo de Origem n° 1214/99 - Apenso n° 0431/99) - Interessada: Fazenda Pública doMunicípio de Theobroma - Assunto: Denúncia convertida em Tomada de Contas Especial - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 29/05-Pleno – Recorrente: Jessé Machado Filho – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 3875/05 – Processo de Origem n° 1214/99 - Apenso n° 0431/99 e 3874/05) - Interessada: Fazenda
Pública do Município de Theobroma - Assunto: Denúncia Convertida em Tomada de Contas Especial - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 29/05-Pleno – Recorrente: Adão Ninke – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.**
Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº 0053/08 - Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Consulta sobre devolução de Recursos do Município de ao FUNDEB;

PROCESSO Nº 0375/90 (Apenso nº 3931/98) - Interessada: Câmara do Município de Santa Luzia do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1989 – Quitação de Débito – Requerente: Valdemir Sebastião Constantino;

PROCESSO Nº 0961/07 - Interessada: Câmara do Município de Presidente Médici - Assunto: Denúncia - Responsável: José Rivaldo de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Charles Seizi Modro - Prefeito Municipal e Vera Elvanda Ninck – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município;

PROCESSO Nº 1287/04 (Apenso nº 1286/04) - Interessada: Fazenda Pública do Município de Pimenta Bueno - Assunto: Denúncia – Responsável: Maria Inês Baptista da Silva Zanol – Ex-Prefeita do Município de Pimenta Bueno;

PROCESSO Nº 2252/07 - Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Auditoria referente a Janeiro a junho/2007 - Responsável: Charles Seizi Modro - Prefeito do Município de Presidente Médici.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 09.0550/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008/CEL – EDUCAÇÃO /CML/SEMAD/PVH
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CEL – EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2008/CEL – EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/ PVH**, tipo menor preço, sob o regime de empreitada global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 12 DE OUTUBRO**, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CEL – EDUCAÇÃO/ CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02 Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações às **10h:30 min.** no dia **04 de Julho de 2008.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e, obtido junto a CEL – EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 186, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 hs, mediante o recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.
Porto Velho, 17 de junho de 2008.

DIONE RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CEL - EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 09.0755/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008/CEL – EDUCAÇÃO /CML/SEMAD/PVH
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CEL – EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2008/CEL – EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/ PVH**, tipo menor preço, sob o regime de empreitada global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA 13 DE MAIO,** no Distrito de Extrema no Município de Porto Velho - Ro, para atender a secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CEL – EDUCAÇÃO/ CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02 Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações às **08h:30 min.** no dia **04 de Julho de 2008.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e, obtido junto a CEL – EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 186, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 hs, mediante o recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.
Porto Velho, 13 de junho de 2008.

DIONE RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CEL - EDUCAÇÃO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/08
PROCESSO Nº 360/2008

OBJETO: Aquisição de 01-(um) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS e 01-(uma) GRADE ARADORA atendendo o CONV. SUFRAMA Nº 065/2007 ”
REALIZAÇÃO: Dia 26/06/08.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08h 30 min.Horário de Brasília-DF
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 26/06/08 às 09 00 hs. **Horário de Brasília-DF.**
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:00 hs e na sexta-feira das 8:00 as 12:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico (**www.cacaulandia.ro.gov.br**). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Rec:-CONV.SUFRAMA Nº 065/07”
Cacaulândia – RO, 13 de Junho de 2008

Valdemir Aparecido Raimundo
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/08
PROCESSO Nº 361/2008

OBJETO: **Aquisição de 01-(um) Tanque de Resfriamento de Leite, 01-(uma) Roçadeira Hidráulica e 01-(uma) Carreta Agricola atendendo o Termo de Conv. Suframa nº 125/ 2007** atendendo a Semagri.
REALIZAÇÃO: Dia 26/06/08.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 12 30 HS Horário de Brasília-DF
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 26/06/08 às 13 00 hs. **Horário de Brasília-DF.**
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:00 hs e na sexta-feira das 8:00 as 12:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico (**www.cacaulandia.ro.gov.br**). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Rec:- TERMO DE CONV.”SUFRAMA Nº 125/2007”
Cacaulândia – RO, 13 de Junho de 2008

Valdemir Aparecido Raimundo
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 002/2008/ CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato eleito, a tomar posse no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR , de acordo com o Edital n.º 002/2008/CMDCA, publicado no mural da Prefeitura, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAD no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 05 anos atualizada – Xerox)
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
07- Carteira de Trabalho Original)
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
10- Carteira de Saúde e Atestado Médico
11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
13- 01(uma) foto 3x4;
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
15- Certidão de Tributos Municipais

CONVOCADO:
ROBSON MARTINS BRUM

CEREJEIRAS-RO, 02 DE JUNHO DE 2008.

MARIA FERREIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 003/2008/ CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato eleito, a tomar posse no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR , de acordo com o Edital n.º 003/2008/CMDCA, publicado no mural da Prefeitura, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAD no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 05 anos atualizada – Xerox)
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
07- Carteira de Trabalho (Original)
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
10- Carteira de Saúde e Atestado Médico
11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
13- 01(uma) foto 3x4;
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
15- Certidão de Tributos Municipais

CONVOCADO:
ANDRÉ ANDRADE

CEREJEIRAS-RO, 11 DE JUNHO DE 2008.

MARIA FERREIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ 04.914.925/ 0001-07, com sede na Av. Das Nações, 1919, nesta Cidade, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e Desporto de Cerejeiras, tendo em vista o processo 417/2008 e nota de empenho nº 796 e 797/08 emitido em 27.05.2008, conforme Carta Contrato nº 057/2008, vem por meio deste autorizar a Empresa M. F MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.749.241/0001-99, devidamente qualificada no processo em epígrafe a dar início imediato nos serviços objeto da nota de empenho supra mencionado.

O prazo para execução dos serviços começa a fluir a partir desta data.

Cerejeiras, 02 de Junho de 2008.

José Carlos Valendorff
Secretário Municipal de Educação

DE ACORDO: 02/06/2008.
M. F. MARTINS - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 028/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de AGENTE ADMINISTRATIVO, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone - Xerox)
07- Carteira de Trabalho (Original)
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
10- Carteira de saúde, Atestado médico e tipagem sanguínea
11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
13- 01(uma) foto 3x4;
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
15- Certidão de Tributos Municipais
16- Declaração de bens e valores
17- Certificado de Reservista (Original e Xerox).
CONVOCADOS:
ROZIANE SOUZA GOMES
MERCIA DE OLIVEIRA COSTA

CEREJEIRAS-RO, 06 DE JUNHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2008

Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ 04.914.925/0001-07, com sede na Av. Das Nações, 1919, nesta Cidade, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e Desporto de Cerejeiras, tendo em vista o processo 781/2008 e nota de empenho nº 835/08 emitido em 30.05.2008, e conforme Carta Contrato nº 059/2008, vem por meio deste autorizar a Empresa W. S. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.844.739/0001-80, devidamente qualificada no processo em epígrafe a dar início imediato nos serviços objeto da nota de empenho supra mencionado.
O prazo para execução dos serviços começa a fluir a partir desta data.

Cerejeiras, 04 de Junho de 2008.

José Carlos Valendorff
Secretário Municipal de Educação
W. S. CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 029/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)

04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
07- Carteira de Trabalho (Original)
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal.
12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
13- 01(uma) foto 3x4;
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
15- Certidão de Tributos Municipais
16- Declaração de bens e valores
17- Carteira de Habilitação na categoria "D" emitida a no mínimo 2 anos.
18- Certificado do Curso de Transporte Coletivo ou MOPE
19- Reservista (original e Xerox)

CONVOCADOS:
JOEL RODRIGO ALVES DA SILVA

CEREJEIRAS-RO, 11 DE JUNHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 030/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
07- Carteira de Trabalho (Original)
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal,Estadual e municipal;
12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
13- 01(uma) foto 3x4;
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
15- Certidão de Tributos Municipais
16- Declaração de bens e valores
17- Carteira de Habilitação na categoria "D" emitida a no mínimo 2 anos.
18- Certificado do Curso de Transporte Coletivo ou MOPE
19- Reservista (original e Xerox)

CONVOCADOS:
ADENILSON SOUZA DALBEM

CEREJEIRAS-RO, 11 DE JUNHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 031/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de VIGIA, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
07- Carteira de Trabalho (Original);
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
13- 01 (uma) foto 3x4;
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
15- Certidão de Tributos Municipais;
16- Declaração de bens e valores;
17- Reservista (original e Xerox);
CONVOCADOS:
ELIEZER RODRIGUES VILELA

CEREJEIRAS-RO, 11 DE JUNHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 032/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de MEDICO CLINICO GERAL, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
07- Carteira de Trabalho (Original);
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
13- 01(uma) foto 3x4;
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
15- Certidão de Tributos Municipais;
16- Declaração de bens e valores;
17- Reservista (original e Xerox);
18- Carteira do conselho (Original e xerox);

CONVOCADOS:
HUMBERTO MUNIZ BARBOSA
MARCELO MEDEIROS DE FREITAS
TATIANE CAMPOS BRANDÃO

CEREJEIRAS-RO, 11 DE JUNHO DE 2008.

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 03 de Julho de 2008, as 09h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de gêneros alimentícios, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 16 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/ 2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 03 de Julho de 2008, as 11h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de materiais didáticos, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 16 de Junho de 2008, no horário

comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/ 2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 09h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de peças para um trator esteira, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 16 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 11h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de peças e serviços para veículos, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 16 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

PREFEITURA MINICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra torna público o gabarito e o resultado da prova realizada no dia 08 de junho de 2008, referente ao processo seletivo simplificado realizado para contratação de um profissional na área de Assistência Social.

Gabarito:
Questões de Língua Portuguesa:
1-a; 2-c; 3-d; 4-b; 5-e; 6-d; 7-a; 8-d; 9-c; 10-e.
Questões de Matemática:
1-d; 2-d; 3-d; 4-b; 5-c; 6-b; 7-d; 8-e; 9-c; 10-b.
Questões de Conhecimentos Específicos:
1-c; 2-a; 3-e; 4-b; 5-a; 6-c; 7-c; 8-d; 9-d; 10-d; 11-c; 12-c; 13-a; 14-b; 15-e; 16-e; 17-a; 18-c; 19-b; 20-a; 21-d; 22-c; 23-d; 24-b; 25-d; 26-b; 27-d; 28-c; 29-c; 30-b.

Resultado da Prova
Insc. Nome do Candidato.....Objetiva. Títulos. Pontos....Resultado
Áurea Maria de Oliveira Dias.....50,0.....Aprovado.

Mirante da Serra, 12 de junho de 2008.
Álvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
DECRETO Nº 6.007/2008

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 08 de 20/11/05; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados no anexo I deste decreto, nos termos da Lei 613/03 de 28/02/2003.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 12/06/2008
Valdoir Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO
Sebastiana Nunes de Almeida	Técnico de Enfermagem
Antenor Deocrínio de Freitas	Motorista de Viatura Pesada
João Freitas de Oliveira	Motorista de Viatura Pesada
Genivaldo Nunes da Silva Lima	Motorista de Viatura Pesada
Juarez Pires Santana	Vigia
Jadir Lemes Reis	Vigia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

DECRETO Nº 6.008/2008

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados no anexo I deste decreto, nos termos da Lei 613/03 de 28/02/2003.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 12/06/2008
Valdoir Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
H O M O L O G A Ç Ã O

O Chefe de Gabinete do município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais, e baseados nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 01/CPML-O/2.008 em favor da empresa **Roberson M. E. da Luz** cotou o valor global R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**.**

Publique-se,

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de junho de 2.008.

Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO
Raquel Plaster	Técnico em Agropecuária
Marcos Aurélio Cavalheiro	Técnico em Agropecuária
Márcia dos Reis Marana Nogueira	Professor Classe "A" de 1ª a 4ª Série
Cleber Silva e Moura	Professor Classe "A" de 1ª a 4ª Série
Nadir Sabino Brito Roman	Professor Classe "A" de 1ª a 4ª Série
Simone Marques Caetano	Auxiliar de Enfermagem
Raypper Flegler Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Maria Arlete Bitencourt Ramos	Zeladora
Jânio Carlos Correa Florêncio	Vigia
Edmar Nunes da Cruz	Vigia
Jakciara Balarini Fontoura	Vigia
Rita de Cássia Pinto Miranda	Agente Comunitário de Saúde
Neiva Aparecida Moraes	Agente Comunitário de Saúde
Marines Terezinha Woiciechovski	Agente Comunitário de Saúde
Cenira de Lurdes Forte	Agente Comunitário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação 372 – 13/02/92
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2008

O Pregoeiro e sua equipe de apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 1.412, de 20/2/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de junho de 2008, às 09:00** horas no endereço, AV. Pau Brasil, Ministro Andreazza-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. **16/2008 na modalidade Pregão Presencial**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de Material Permanente: Veículo Ultilitário Pick-up 0km.

Ministro Andreazza, 12 de junho de 2008
Cleder de Camargo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2008

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, torna publico para o conhecimento dos interessados, que dia 30 de junho 2008, às 10h00min, na sala da CPL, que fará realizar sessão, para compor o Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, procedida na modalidade de Pregão presencial, para recebimento das propostas de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e lubrificantes, para atender as Secretaria Municipais, conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL, no valor de R$10,00 (dez reais). Maiores informações na Prefeitura, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo telefone (69) 3239-2240.

Campo Novo de Rondônia, 17 de junho de 2008.
Geraldo de Souza Marink Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/PREGÃO/08
PROCESSO N° 4375/SEMADEA/2008

Objeto: Aquisição de material permanente tipo (Veículo, balança digital, despolpadeira, seladora, freezer, moedor de carne,etc.).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico **tipo menor preço**

por LOTE, sendo que cada lote corresponde a item/itens, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes**. Envio das propostas do dia 18/06/ 2008 das 09:30 às 11:00 horas do dia 01/07/ 2008. Início da Sessão Pública virtual será às 11:20 horas (horário Brasília**). A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitacoes-e.com.br** Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas.Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 16 de junho de 2008.
FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/PREGÃO/08
PROCESSO N° 2548/SEMADEA/2008

Objeto: Aquisição de 01 (UM) BAU FRIGORIFICO, a ser utilizado pelos pescadores artesanal do município de Ariquemes, visando dar apoio no desenvolvimento das atividades produtivas, através de convênio 032/2007 – SIAFI 597785.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas do dia **19/06/2008 das 09h30min às 09h00min horas do dia 01/ 07/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 09h20min horas (horário Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 16 de junho de 2008.
FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 027/2008, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo (combustíveis e derivados de petróleos, pneus) e prestação de serviço de recauchutagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min** horas do dia **25** de Junho de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Junho de 2008.

Sandra Ribeiro Viero
Pregoeira
Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondonia– RO, através da Pregoeira, Zenilda das Virgens Francino torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço unitário por item e será julgada pelo valor menor unitário do item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 638/GP/2008 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Objeto- Aquisição de Equipamentos Permanentes. Processo Administrativo nº 594/SEMEC/2008 – Data inicio da sessão pública: dia **26/06/2008**, com recebimento de propostas com início às **06:00 as 9:00 do dia 30/06/2008**, abertura de proposta dia **30/06/2008** as 12:10 hs; inicio sessão de disputa dia as 12:20 hs -horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondonia - RO, sito à Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3446-1045 ou 3446-1140.
DAT, Primavera de Rondonia 16 de junho de 2008. Primavera de Rondônia – RO.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Pregoeira
Publicar extrato: DOU

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RONDÔNIA - AEFARO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 001/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CEL/2008

1.PREÂMBULO 1.1.- A Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia - AEFARO, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital n.º 001/2008 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura para o dia 25 de julho de 2008, na sala de licitação da CEL, na sede da AEFARO, sito Av. 02 de Junho n.º 2919, em Cacoal/RO, telefone (69) 3443-5895, tendo por finalidade a habilitação, qualificação das empresas e a seleção de propostas. 2.- DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços para construção de obra na Escola Família Agrícola Chico Mendes, localizada na Linha 160 Lado Norte Km 4,5, em Novo Horizonte do Oeste/ RO. A discriminação dos serviços encontra-se no projeto básico em anexo ao edital. 3.- DA FONTE DE RECURSOS 3.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de celebração de convênio n° 804607/2006 com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais) com recursos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e será atendida pelo Programa de Trabalho 123611376E010180. Natureza de Despesa 445042, através de Nota de Empenho 2006NE804942, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e R$ 2.100,00 (dois mil e cem) a título de contrapartida. 4.- DA HABILITAÇÃO. 4.1 As informações concernentes à habilitação e qualificação para participar da presente licitação, encontra-se no edital em questão, tendo, os interessados, até as 17:30 horas do dia 22 de julho de 2008, para comprovar a documentação requerida. 5- DA SESSÃO DE ABERTURA. 5.1 A CEL receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 14:00 Horas do dia 25 de julho de 2008, data de abertura do certame, atendendo todas as informações contidas no edital. 6- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO. 6.1. O edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CEL, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento normal da AEFARO das 8:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser adquiridos. Cacoal/RO, em 16 de Junho de 2008.

José Rubens Ferreira Dias
Presidente da CPL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
93ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2008, às 09h00, na sede da Companhia, localizada na Rua José de Alencar nº 2613, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração estatutária para padronização dos Estatutos das Empresas Federais de Distribuição, de acordo com a orientação do acionista controlador, visando se adequar às melhores práticas de Governança Corporativa. A documentação referente às alterações encontram-se disponíveis na sede da empresa e no site www.ceron.com.br.

Porto Velho - RO, 12 de junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES
Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Machadinho do Oeste - RO convoca todos os membros da categoria de trabalhadores em Educação do Município de Machadinho do Oeste/ RO, para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 19 horas, do dia 16 de setembro de 2005, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Jovina de Carvalho Ribeiro", localizado na Avenida Rio de Janeiro nº. 2780, Centro, no município de Machadinho do Oeste/RO, que irá tratar da seguinte ordem do dia:
1) aprovação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Machadinho do Oeste - RO
2) aprovação do Estatuto do Sindicato
3) eleição e posse da Diretoria do Sindicato para o Triênio 2005 a 2008
4) outros assuntos de interesse do Sindicato.

Machadinho do Oeste, 15 de agosto de 2005.
Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Machadinho do Oeste - RO